



# Prefeitura Municipal de Santa Maria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos do quadro de servidores públicos do município, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

### 1 - DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – VENCIMENTO INICIAL

CARGOS	VA - GAS	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	TURNO DA PROVA	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE</b>						
Assistente Social	05	Ensino Superior em Serviço Social com Registro no CRESS	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Clínico Geral	15	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	MANHÃ	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Dermatologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Dermatologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Endocrinologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Endocrinologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Epidemiologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Epidemiologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Gastroenterologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Gastroenterologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Ginecologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Ginecologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Infectologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Infectologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Neurologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Neurologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Oftalmologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Oftalmologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Otorrinolaringologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Otorrinolaringologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Pediatra	10	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Pediatria e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Plantonista de Urgência e Emergência	22	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	TARDE	40,00	20 h/s	1.010,91
Médico Pneumologista	02	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Pneumologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Pneumopediatra	02	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Pneumologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Proctologista	02	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Coloproctologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Psiquiatra	05	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Radiologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Radiologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Reumatologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Reumatologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Traumatologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Traumatologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Médico Urologista	03	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Urologia e Registro no CRM	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
<b>NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CARGOS DE PROFESSOR – ÁREAS ESPECIFICASE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>						
Professor de Desenho Técnico	CR*	Curso de Licenciatura e curso de formação profissional na área específica, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Educação Especial	CR*	Ensino Superior em Educação Especial com habilitação em Deficiência Mental	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Artes	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português	CR*	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras	TARDE	40,00	20 h/s	577,66
Professor em Eletricidade	CR*	Curso de Licenciatura e curso de formação profissional na área específica, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	TARDE	40,00	20 h/s****	577,66
Professor em Mecânica	CR*	Curso de Licenciatura e curso de formação profissional na área específica, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	TARDE	40,00	20 h/s****	577,66
Professor em Metalurgia	CR*	Curso de Licenciatura e curso de formação profissional na área específica, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	TARDE	40,00	20 h/s****	577,66

NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CARGOS DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)						
Professor de Educação Infantil	CR*	Ensino Superior em Pedagogia com Habilitação e/ou Especialização em Educação Infantil	TARDE	30,00	20 h/s	577,66
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	Ensino Superior em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MANHÃ	30,00	20 h/s	577,66
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Engenheiro Civil	03	Ensino Superior em Engenharia Civil com registro no CREA	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Engenheiro Eletricista	CR*	Ensino Superior em Engenharia Elétrica com registro no CREA	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Engenheiro Mecânico	CR*	Ensino Superior em Engenharia Mecânica com registro no CREA	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
Geólogo	03	Ensino Superior em Geologia	TARDE	40,00	30 h/s	1.010,91
NÍVEL MÉDIO						
Agente Administrativo Escolar	50	Ensino Médio	TARDE	30,00	40 h/s	776,06
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente Comunitário de Saúde**	CR*	Ensino Fundamental***	MANHÃ	20,00	40 h/s	531,01
Auxiliar de Serviços Gerais de Escola	85	Ensino Fundamental	TARDE	20,00	40 h/s	408,45
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Merendeira de Escola	85	4ª Série do Ensino Fundamental	MANHÃ	20,00	40 h/s	469,75
<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>328</b>					

\* CR = Para tais cargos, haverá formação de cadastro de reserva visando o provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

\*\* Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão, no ato da inscrição, optar pela área de atuação em que desejam atuar, dentre as oferecidas no item 1.4.1 deste Edital. Ainda, para os candidatos às vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, será exigido que estes, quando da posse, residam na respectiva área de atuação de sua opção, conforme determinado no item 2.7.1 deste Edital e no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

\*\*\* Ficam dispensados de possuir o requisito "Ensino Fundamental", aqueles candidatos que se enquadrarem no § 1º do Art. 6º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

\*\*\*\* Os cargos de Professor de Eletricidade, Mecânica e Metalurgia que atuarem na Escola Municipal de Aprendizagem Industrial – EMAI, serão convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 4334/2000, Artigo 22, parágrafo 4º.

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) Salário Referência: MAIO/2008. 2) Siglas: h/s = horas semanais; CRESS = Conselho Regional de Serviço Social; CRM = Conselho Regional de Medicina; CREA = Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 3) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. 4) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro. 5) No que diz ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, será observado o que determina o parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006. 6) O candidato poderá optar para mais de um cargo no processo seletivo, desde que observado que as provas para os cargos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.

### 1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN** site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), e compreenderá: **1ª etapa** – provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – prova de títulos apenas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação), Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório.

1.1.2 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.

1.1.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.3.1 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do concurso público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas nos respectivos cargos, observado o prazo de validade do presente concurso público.

1.2 O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados, será o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº. 3.326/91.

1.3 Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Santa Maria/RS.

1.4 O provimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público, devendo o candidato aprovado e convocado comprovar residência e desde que preenchidos os requisitos no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada na área de atuação, quando da posse no cargo, conforme disposto no item 2.7.1 deste Edital.

1.4.1 As vagas para a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no município de Santa Maria/RS, a saber:

ÁREA DE ATUAÇÃO
Alto da Boa Vista e Marista
Arroio do Só e Pains
Arroio Grande
Bairro Pé-de-Plátano
Bairro São José
Boca do Monte
Boi Morto
Campeste do Menino Deus
Caramelo (1)
Caramelo (2)
Cohab Fernando Ferrari
Estação Colônia
Itararé
Jardim Berleze
Jockey Club (1)
Jockey Club (2)

ÁREA DE ATUAÇÃO
Loteamento Novo Horizonte
NH Diácono João Pozzobon
Núcleo Central
Palma
Parque do Sol e Vila Pinheiro
Parque Pinheiro Machado (1)
Parque Pinheiro Machado (2)
Parque Sarandi
Passo das Tropas
Passo do Verde
Prado (1)
Prado (2)
Prado (3)
Residencial Arco Verde
Residencial Lopes
Rincão do Soturno

ÁREA DE ATUAÇÃO
Santa Flora
Santo Antão
São Valentin
Soares do Canto
Vila Almeida
Vila Aparício de Moraes
Vila Arco Íris
Vila Assunção
Vila Bela União
Vila Bela Vista
Vila Bilibiu
Vila Brasília
Vila Brenner
Vila Carolina
Vila Caudiuro
Vila Cerrito

ÁREA DE ATUAÇÃO
Vila Conceição
Vila Dez de Outubro
Vila Esperança
Vila Farroupilha
Vila Figueira
Vila Floresta
Vila Goiânia
Vila Goiânia e Vila Alegria
Vila Jardim
Vila João Goulart
Vila Jordânia
Vila Kennedy
Vila Leste
Vila Lídia
Vila Lorenzi
Vila Maringá

ÁREA DE ATUAÇÃO
Vila Minuano
Vila Negrini e Vila Santa Rita
Vila Nossa Senhora Aparecida
Vila Nova
Vila Nsa. Senhora do Trabalho
Vila Oliveira
Vila Palmares
Vila Pôr-Do-Sol
Vila Portão Branco
Vila Presidente Vargas
Vila Renascença
Vila Rigão
Vila Roraima
Vila Rossi
Vila Santa Catarina
Vila Santa Rita de Cássia

ÁREA DE ATUAÇÃO
Vila Santa Tereza
Vila Santos
Vila Santos Dumont
Vila São João
Vila São Rafael
Vila São Serafim
Vila Sargento Dorneles
Vila Schmidt e São João
Vila Shirmer (Telão)
Vila Sete De Dezembro
Vila Tomazetti
Vila Urlândia (1)
Vila Urlândia (2)
Vila Vitória

1.4.2 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde terão uma classificação por área de atuação em que se inscreveu e uma classificação geral no cargo.

1.5 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas de atuação (no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde) para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.5.1 Conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, no caso de não haver candidatos classificados em uma determinada área de atuação e permanecer a necessidade de preenchimento de vagas, o candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em área de atuação diversa da qual se inscreveu, observada a ordem de classificação geral do cargo, devendo, para tanto, preencher os requisitos específicos para a atuação na nova área de atuação.

1.5.2 A aceitação do candidato à convocação citada no item anterior tem caráter irreversível, uma vez que o candidato passará a figurar na listagem de classificação da área de atuação para a qual foi convocado, sendo excluído da classificação da área de atuação que originalmente escolheu no ato de sua inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.6 Possuir aptidão física e mental.

2.7 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.7.1 Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde, se aprovados e convocados a assumirem a função, deverão comprovar residência na área de atuação de sua opção, conforme item 1.4.1 deste Edital, que deverá ser mantida durante toda a execução do contrato. Estes, ainda, deverão cumprir as determinações contidas na Portaria GM N.º 648/2006 e na Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006.

2.8 Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**VIA INTERNET:** De 10 (dez) horas do dia 02 de Junho de 2008 até as 22 (vinte e duas) horas do dia 22 de Junho de 2008, no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net). **VIA PRESENCIAL:** De 02 de Junho de 2008 a 20 de Junho de 2008 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no item 3.2.1.

3.1 O candidato poderá optar para mais de um cargo no processo seletivo, desde que observado que as provas para os cargos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.

### 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.2.1. As inscrições presenciais serão realizadas na **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DA CONSULPLAN** no seguinte local, período e horários:

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO
Auditório da Prefeitura Municipal – Térreo	Rua Venâncio Aires, 2277 – Centro – Santa Maria/RS	De 02 de Junho de 2008 a 20 de Junho de 2008, exceto sábados, domingos e feriados.	De 09h00min às 16h00min

3.2.2 O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração seu requerimento de inscrição no local de inscrições indicado no item anterior e proceder da seguinte maneira: **a)** apresentar comprovante de recolhimento da importância referente à inscrição, de acordo com o cargo optado e sua respectiva taxa de inscrição constante do item 1 deste Edital, que deverá ser efetuado em um dos seguintes bancos:

Banco	Agência	Conta Corrente n.º.	Operação
Caixa Econômica Federal	0133	171-4	003
Banco do Brasil S/A	0286-0	7.327-X	-
Banco Bradesco S/A	0576-2	43.157-5	-

**b)** apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou demais documentos oficiais previstos no item 5.4.8 deste Edital; **c)** preencher, assinar e entregar o requerimento de inscrição, juntamente com fotocópia da cédula de identidade ou de documento oficial similar; **d)** será admitida a inscrição por procuração, nos termos do item 3.3 deste Edital; **e)** fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; **h)** ao efetuar a inscrição o candidato receberá o respectivo protocolo definitivo de inscrição e manual do candidato, contendo o Edital do Concurso.

3.2.3 O candidato deverá indicar em cada requerimento de inscrição uma única opção de cargo.

3.2.3.1 A inscrição será cancelada caso o candidato, na inscrição via presencial, não assinale a opção para o cargo.

### 3.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.2.5 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.2.5.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.2.6 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição, exceto no caso previsto no item 3.2.6.1.

3.2.6.1 A alteração na opção de cargo só será aceita caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova escrita, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.2.6.2 As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato. O não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.2.7 Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.2.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

3.2.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.2.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

3.2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.2.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.

3.2.14 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via e-mail.

3.2.15 As informações prestadas no requerimento de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Consulplan** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e legível (no caso de inscrição presencial) e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.16 A **Consulplan** disponibilizará, no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a lista das inscrições indeferidas (se houver), **a partir do dia 09 de Julho de 2008**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.2.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.18 A não integralização dos procedimentos de inscrição presencial (pagamento da taxa de inscrição, entrega do requerimento próprio assinado, devidamente preenchido e fotocópia do documento de identidade) implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.2.19 O candidato inscrito via presencial, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, no requerimento de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, não serão aceitas quaisquer solicitações de necessidades especiais. No caso de inscrição via Internet, o candidato deverá enviar solicitação via Internet, através de formulário existente no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* correlato ao Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Maria, caso contrário, a solicitação será indeferida. Este formulário, em *link* específico para este fim, ficará disponível para acesso **até as 22h00min do dia 22 de Junho de 2008**.

3.2.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

3.2.19.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade no caso de amamentação.

3.2.19.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, devendo o candidato motivar seu pedido através de laudo ou outro documento equivalente que justifiquem a necessidade de condições especiais para a realização das provas.

### **3.3 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

3.3.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 3.2.2 deste Edital, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. A procuração será retida juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.3.2 O comprovante definitivo de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

3.3.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega, na mesma forma estabelecida no item 3.2.8.

### **3.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

3.4.1 Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da **Consulplan** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)); **b)** O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer; **c)** cadastrar-se, no período entre **10 (dez) horas do dia 02 de Junho de 2008 às 22 (vinte e duas) horas do dia 22 de Junho de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; **d)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer *lanc*, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição; **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto à **Consulplan**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário; **f)** O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 3.2.2, é exclusivo para os candidatos inscritos via presencial; **g)** A inscrição via Internet após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa correspondente, será confirmada pelo candidato no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* "Confirmação de Inscrição", bastando o candidato digitar o seu respectivo número de inscrição, **a partir do dia 14 de Julho de 2008; h)** As inscrições via Internet realizadas **até às 22h00min do dia 22 de Junho de 2008**, horário oficial de Brasília/DF, poderão ser reimpressas até o dia **23 de Junho de 2008 (segunda-feira)**, último dia para pagamento do boleto.

3.4.1.1 As solicitações de inscrições via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão acatadas.

3.4.2 A **Consulplan** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.3.1 O candidato inscrito via Internet, deverá atentar para a formalização desta modalidade de inscrição, observando o disposto no item 3.4.1, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.4.5 Antes de efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá conhecer o Edital nº. 001/2008, disponível em formato eletrônico no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.4.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

### 3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 O candidato deverá acessar o *site* da organizadora [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir de 14 de Julho de 2008, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estará especificado o horário, local e sala de realização da prova escrita.

3.5.2 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o *site* da organizadora, [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.

3.5.3 O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que apresentem, no ato da inscrição presencial, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

4.1.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais via Internet, deverá obrigatoriamente enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia **23 de Junho de 2008**, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição.

4.1.4 Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato em algum dos cargos, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no item 4.1.3.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição presencial, e via Internet, conforme estipulado no item 3.2.19, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99.

4.2.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir do dia **09 de Julho de 2008**.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet e/ou presencial, ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do item 9.9 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidades especiais, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

### 5 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e prova de títulos apenas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação), Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia, de caráter apenas classificatório.

#### - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

##### 5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I – Cargos de nível 4ª Série do Ensino Fundamental, Fundamental e Médio		
CARGOS – 4ª Série do Ensino Fundamental: Merendeira de Escola. Ensino Fundamental: Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação) e Auxiliar de Serviços Gerais da Escola. Ensino Médio: Agente Administrativo Escolar.		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,5
Matemática	05	1,0
Conhecimentos Específicos	15	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,5
Conhecimentos Locais	05	0,5
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

**TABELA II – Cargos de nível superior na área de saúde (médicos)**

**CARGOS** - Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Epidemiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Pneumopediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Traumatologista e Médico Urologista.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,5
Saúde Pública	07	1,0
Clínica Médica	05	0,5
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	03	1,0
Conhecimentos Locais	05	0,5
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30 pontos</b>	

**TABELA III – Demais cargos de nível superior na área de saúde**

**CARGO** – Assistente Social.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,5
Saúde Pública	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,5
Conhecimentos Locais	05	0,5
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30 pontos</b>	

**TABELA IV – Cargos de Professor em Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

**CARGOS** – Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Matemática	10	0,5
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,5
Conhecimentos Locais	05	0,5
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30 pontos</b>	

**TABELA V – Cargos de Professor em Áreas Específicas ou Anos Finais do Ensino Fundamental**

**CARGO** – Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos Didático-Pedagógicos	10	0,5
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,5
Conhecimentos Locais	05	0,5
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30 pontos</b>	

**TABELA VI – Cargos de nível superior nas demais áreas**

**CARGO** – Geólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,5
Conhecimentos Específicos	20	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,5
Conhecimentos Locais	05	0,5
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30 pontos</b>	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a distribuição de pontos supra apresentada no item anterior, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) pontos.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 Poderá haver na folha de respostas para cada questão, um campo designado com o código SR, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, sendo a marcação do mesmo opcional.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Consulplan** devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## 5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Santa Maria-RS com data inicialmente prevista para o dia 20 de Julho de 2008 (domingo), com duração de 03 (três) horas para sua realização, em dois turnos, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no item 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
20 de Julho de 2008 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação), Médico Clínico Geral, Merendeira de Escola e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Agente Administrativo Escolar, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Geólogo, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Epidemiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Pneumopediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Traumatologista, Médico Urologista, Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia.

**5.3 LOCAL:** O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.

5.4.2.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **Consulplan** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.4.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.4.6.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal de sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo diverso do estipulado no item 5.4.8), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

**5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.**

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sob a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme item anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagets* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma.

5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no item 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.**

**5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.**

## **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA**

### **5.6 DA PROVA DE TÍTULOS**

5.6.1 A avaliação de títulos, **apenas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação), Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia**, de caráter somente classificatório, **valerá até 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.2.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4 Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela **CONSULPLAN** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7 Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.



- 5.6.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 5.6.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
- 5.6.10 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
- 5.6.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.6.12 Cada título será considerado uma única vez.
- 5.6.13 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

<b>TABELA I – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)</b>			
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de conclusão e/ou histórico escolar do <b>ensino médio</b> (antigo 2º grau).	2,00	2,00
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>curso superior</b> em qualquer área.	3,00	3,00
<b>C</b>	Certificado de conclusão de <b>Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada</b> para Agentes Comunitários de Saúde com carga horária de até 360 (trezentos e sessenta) horas.	3,00	3,00
<b>D</b>	Certificado de conclusão de <b>Curso sobre Políticas Públicas de Saúde</b> com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas.	2,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>TABELA II – CARGOS DE PROFESSOR</b>			
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>Doutorado</b> na área específica a que concorre.	4,00	4,00
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>Mestrado</b> na área específica a que concorre.	4,00	4,00
<b>C</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, excetuado o exigido como requisito.	2,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

5.6.14 A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.6.14.1 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

5.6.15 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido no item 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados.

5.6.16 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.6.17 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

## **6. DOS PROGRAMAS**

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3 A Prefeitura Municipal e a Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos (se houver).

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Português; c) Maior nota na Prova de Matemática (se houver); d) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), às **14h00min do dia subsequente ao da realização da prova escrita**.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **48 (quarenta e oito) horas iniciando-se às 14h00min do dia 21 de Julho de 2008, encerrando-se às 14h00min do dia 23 de Julho de 2008**, ininterruptas, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **Consulplan**, conforme disposições contidas no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1 No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando "ADICIONAR", conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público.

8.6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.2 O candidato será convocado para a realização da **3ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

### **1ª Fase – HABILITAÇÃO PARA O CARGO E EXAMES MÉDICOS**

**I** - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**II** - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

- a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.
- b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo/função na fase descrita no item anterior, o candidato será convocado por edital e ato de nomeação para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias.

9.3.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado no item anterior, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultado ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

### **2ª Fase – PRORROGAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO (se necessário)**

9.4 O prazo para a posse de que trata o item 9.3 deste Edital poderá, a pedido do candidato, ser prorrogado por igual período, ou seja, o candidato terá, no caso, o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo na primeira fase.

9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6 Apesar das vagas existentes para os cargos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação no Concurso Público não cria provimento, e a aprovação no Concurso Público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7 O candidato aprovado, após nomeação e convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

9.8 A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.8.1 A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.9 O candidato que desejar relatar à Consulplan fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **Consulplan** pelo e-mail: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) e Site: [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), na Prefeitura Municipal ou pelo telefone 0\*(32) 3729-4700.

9.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Consulplan**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para a Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15 A Prefeitura Municipal e a **Consulplan** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora **Consulplan**.

9.16 Os resultados divulgados no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.17 O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da convocação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.18 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.20 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída pelo Sr. Prefeito, assessorados pela **Consulplan**.

9.21 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**Santa Maria (RS), 23 de Maio de 2008.**  
**Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

#### **Cargos de 4ª Série do Ensino Fundamental (Merendeira de Escola)**

1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

#### **Cargos de Ensino Fundamental (Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação) e Auxiliar de Serviços Gerais da Escola)**

1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Digrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

#### **Ensino Médio (Agente Administrativo Escolar)**

1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Digrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

#### **Cargos de Professor em Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Interpretação de Texto.

**Ensino Superior** (Assistente Social, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Geólogo, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Epidemiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Pneumopediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Traumatologista, Médico Urologista, Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia)

Interpretação de Texto.

### **MATEMÁTICA (EXCETO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR)**

#### **Cargos de 4ª Série do Ensino Fundamental (Merendeira de Escola)**

1- Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). 2- Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). 3- Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). 4- Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

#### **Cargos de Ensino Fundamental (Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação) e Auxiliar de Serviços Gerais da Escola)**

1- Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radicação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. 2- Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação/divisão/potenciação/radicação/simplificação/ordem. 3- Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). 4- Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. 5- Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). 6- Função polinomial real. 6.1- Função do 1º e 2º graus. 6.2- Equação do 1º e 2º graus. 6.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. 6.4- Inequações do 1º e 2º grau e Sistemas de equações. 7- Matemática financeira: 7.1 – Razão, proporção, divisão proporcional. 7.2- Regra de três simples e composta. 7.3- Porcentagem e juros.

#### **Cargos de Ensino Médio (Agente Administrativo Escolar)**

1- Conjunto. Teoria dos conjuntos/Símbolos lógicos/Pertinência/Representação/Igualdade/Desigualdade/Inclusão-Subconjuntos/Reunião/Intersecção/Conjunto Vazio/Diferença/Complementar. 2- Conjuntos Numéricos: Conjunto (N) dos números naturais/Conjunto (Z) dos números inteiros/Conjunto (Q) dos números racionais/Conjunto (I) dos números irracionais/Conjunto (R) dos números reais/ Intervalos reais. 3- Funções: Produto Cartesiano/Relação binária/Diagrama de flechas/Gráfico Cartesiano/Domínio, contradomínio e imagem de uma função/Domínio de uma função real/Função inversa e função composta. 4- Função Polinomial do 1º Grau: Função crescente e decrescente/ Raiz ou zero de uma função do 1º Grau/Estudo dos sinais da função do 1º Grau/Gráfico/Inequações/Sistemas de Inequações/Inequação-produto/Inequação quociente. 5- Função Polinomial do 2º Grau: Gráfico/Raízes ou zeros da função quadrática/Vértice da parábola/Conjunto imagem/Estudo dos sinais/Inequação/Sistema de Inequações/Inequação-produto/Inequação-quociente. 6 Função Exponencial/Equações Exponenciais/Inequações exponenciais. 7 Função logarítmica/Logaritmo/Propriedades operatórias/Mudança de base/equações logarítmicas/Função Logarítmica/Inequações logarítmicas. 8- Trigonometria/ Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo/Funções trigonométricas/Relações trigonométricas. 9- Progressões: Seqüência ou sucessão/Progressão aritmética/Progressão Geométrica.

#### **Cargos de Professor em Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

**Ensino Superior** (Assistente Social, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Geólogo, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Epidemiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Pneumopediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Traumatologista, Médico Urologista, Professor de Desenho Técnico, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor em Eletricidade, Professor em Mecânica e Professor em Metalurgia)

Os candidatos a cargos de Ensino Superior não realizarão prova de Matemática, salvo para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, cuja prova de Conhecimentos Específicos versará sobre conteúdo atinente a Matemática.

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS****(SOMENTE PARA CARGOS DE PROFESSOR EM ÁREAS ESPECÍFICAS OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

**Teoria e Prática da Educação** Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. **Conhecimentos da Prática de Ensino:** processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal nº 11.274/2006.

**SAÚDE PÚBLICA (PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**CLÍNICA MÉDICA (SOMENTE PARA ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICOS)**

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micose superficial; Obesidade; Dislipidemias.

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

1 Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS LOCAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

1 Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Cargos de 4ª Série do Ensino Fundamental****MERENDEIRA DE ESCOLA**

Os alimentos; Noções de higiene; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Segredos da cozinha; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

**Cargos de Ensino Fundamental****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)**

1. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Pessoas portadoras de necessidades especiais, abordagem, medida das facilitadoras da inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente e do idoso; Estatuto do idoso; Noções de ética e cidadania.. 2. Ética profissional. 3. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ESCOLA**

1. Noções de higiene e limpeza; 2. Destinação do lixo; 3. Equipamentos para a segurança e higiene; 4. Normas de segurança; 5. Ética profissional. 6. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

**Cargos de Ensino Médio****AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivos escolar. Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência. História Escolar. Ficha de Avaliação. Certificados, diplomas e registros. Ata. Conhecimentos básicos de informática. Legislação: Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Municipal nº. 4745/04: Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RS. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

**Cargos de Ensino Superior na área de Saúde - Médicos****MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micose superficial; Obesidade; Dislipidemias.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

1 Anatomia e fisiologia da pele. 2 Imunopatologia cutânea. 3 Histopatologia das doenças de pele. 4 Dermatoses eczematosas. 5 Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. 6 Dermatose seborréica, psoríase, ptiíase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. 6 Púrpuras. 7 Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopático. 8 Dermatoses vesículo-bolhosas: pénfigos, Dühring Brock, dermatose linear por IGA, herpes gestationes, impetigo herpetiforme. 9 Acnes. 10 Micose. 11 Dermatoses ulcerosas. 12 Doenças do tecido conjuntivo. 13 Infecções bacterianas da pele. 14 Doenças sexualmente transmissíveis. 14.1 AIDS. 15 Micose superficial. 16 Micose profunda. 17 Dermatovirose. 18 Escabiose e outras dermatoses parasitárias. 19 Dermatose metabólicas. 20 Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. 21 Dermatose congênitas e hereditárias. 22 Tumores da pele. 23 Linfomas e outros processos malignos. 24 Terapêutica tópica das dermatoses. 25 Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. 26 M. H. M. Hansen. 27 Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. 28 Terapêutica sistêmica das dermatoses. 29 Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

1) Doenças metabólicas. 2) Distúrbio dos carboidratos. 3) Distúrbios do metabolismo lipídico. 4) Doenças do armazenamento lipídico. 5) Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. 6) Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. 7) Porfiria. 8) Acatalásia. 9) Doença de Wilson. 10) Hemonomatose. 11) Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. 12) Distúrbios do metabolismo do magnésio. 13) Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. 14) Doença de Proteíose lipídica. 15) Síndrome de Werner. 16) Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. 17) Endorfinas e Encefalinas. 18) Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. 19) Hipófise anterior. 20) Hipófise posterior. 21) A pineal. 22) A tireóide. 23) Córtex adrenal. 24) Os testículos. 25) Os ovários. 26) Hirsutismo. 27) As glândulas paratireóides. 28) Distúrbios poli glandulares. 29) A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático. 30) Síndrome carcinóide.

**MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA**

Conhecimentos Específicos: Clínica Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Hematológico. 5) Transfusões de sangue e derivados. 6) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 7) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 8) Doenças Renais e do Trato Urinário. 9) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 10) Doenças Hematológicas e Orelógicas. 11) Doenças Neurológicas. 12) Doenças Psiquiátricas. 13) Doenças Infeciosas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças Oculares. 16) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 17) Ginecologia e Obstetrícia. Genética Médica: 1) Padrões de herança; 2) Síndromes; 3) Teratógenos; 4) Genética e câncer. 5) Aconselhamento genético. 19) Específica: Políticas de Saúde no Brasil: Programa de Saúde da Família - PSF; - Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização; Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS; Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Situação da Saúde no Brasil e, particularmente no Município; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Epidemiologia e Vigilância Sanitária à Saúde; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia descritiva - variáveis de tempo, lugar e pessoal - padrões de distribuição das doenças - endemia, epidemia-diagrama de controle; Modelos explicativos da determinação do processo Saúde - doença; Multicausalidade; História natural da doença; Modelo ecológico; Determinação social; Estatística vital; Fontes de registros de dados; Coeficientes e índices mais utilizados em saúde pública; Mortalidade; Epidemiologia Analítica - principais modelos de estudos epidemiológicos; Estudos transversais; Estudos de coortes; Estudos de casos e controles; Estudos ecológicos; Epidemiologia das doenças transmissíveis; Sistema de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória no Estado; Doenças infecto-contagiosas; Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias; Meningites bacterianas; Doenças meningocócicas; Lepstospirose; AIDS; Paracoccidiodomicose; Histoplasmoze; Leishmaniose e Calazar; Doenças exantemáticas; Hepatite infecciosas; Coqueluche; Arbovirose; Malária; Febre tifóide; Esquistossomose; Cólera; Rickettsioses; Raivas; Tétano; Febre purpúrica; Enterovirose; Estafilocóccicas; Estreptocóccicas; Hanseníase; Parasitoses Intestinais; Neurocisticercose; Tuberculose; Mycoplasma; Micose superficial e profundas; Parotidite epidêmica; Infecções Herpéticas; Toxoplasmoze; Doenças sexualmente transmissíveis; Aspectos Gerais; Infecção hospitalar; Choque séptico; Febre de origem indeterminada; Síndrome Mononucleose; Características gerais; Distribuição; Comportamento epidemiológico; Medida de controle empregadas; Programa Nacional de Imunização - calendário, efeitos adversos; Epidemiologia das doenças não

transmissíveis; Principais trabalhos, tendências e perspectivas do estudo de epidemiologia das doenças cardiovasculares, neoplasias, hipertensão, diabetes; Epidemiologia Ocupacional; O trabalho enquanto determinante do processo saúde doença; Metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde doença; Epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil; O acidente do trabalho; Saúde Ambiental e Vigilância à Saúde; Saneamento do meio: Sistemas de abastecimento de água, disposição de esgotos e resíduos sólidos, poluição ambiental; Controle de Fauna sinantrópica e Zoonoses; Vigilância Sanitária de alimentos; Vigilância Sanitária de produtos relacionados à saúde; Vigilância Sanitária dos serviços de atenção e assistência à Saúde.

#### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores; estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta, tumores; intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores; intestino grosso: diarreia, constipação e fekaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores; fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, hepatites por vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores; vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores; pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores; outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo; distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável; diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo; provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da dxilose, testes respiratórios.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

1. Anatomia e fisiologia do aparelho genital. 2. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. 3. Malformações genitais. 4. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 5. Doenças sexualmente transmissíveis. 6. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. 7. Dismenorréia primária e secundária. 8. Hemorragia uterina disfuncional. 9. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. 10. Métodos contraceptivos e suas complicações. 11. Climatério descompensado. 12. Patologias benignas do colo uterino. 13. Miomatose uterina. 14. Endometriose: diagnóstico e tratamento. 15. Câncer do colo uterino e do endométrio. 16. Tumores malignos e benignos dos ovários. 17. Lesões benignas e malignas das mamas. 18. Abdome agudo em Ginecologia.

#### **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria; Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais; Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e rotozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera. Raiva. Malária; Antibióticos e antivirais.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

1 Neuroanatomia. 2 Fisiopatologia do sistema nervoso. 3 Semiologia neurológica. 4 Neuropatologia básica. 5 Genética e sistema nervoso. 6 Cefaléias. 7 Demências e transtornos da atividade nervosa superior. 8 Disgenesias do sistema nervoso. 9 Alterações do estado de consciência. 10 Transtornos do movimento. 11 Transtornos do sono. 12 Doenças vasculares do sistema nervoso. 13 Doenças desmielinizantes. 14 Doenças degenerativas. 15 Doenças do sistema nervoso periférico. 16 Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. 17 Doenças infecciosas e parasitárias. 18 Doenças tóxicas e metabólicas. 19 Epilepsias. 20 Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 21 Neurologia do trauma. 22 Tumores do sistema nervoso. 23 Urgências em neurologia. 24 Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, detroneurografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

#### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

01 - Exame subjetivo do olho. 02 - Exame objetivo do olho. 03 - Refração ocular. - Vícios de refração. - Diagnóstico dos Vícios de refração. - Correção dos Vícios de refração. 04 - Perturbações de Motilidade Ocular (forias e tropias). 05 - Traumatismos oculares. 06 - Afecções do cristalino. 07 - Glaucoma. 08 - Afecções da Córnea-retina, nervo-óptico e vias ópticas. 09 - Afecções do Segmento Anterior. 10 - Oftalmologia Sanitária. - Prevenção da Cegueira. - Higiene Visual do Trabalho. 11 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde.

#### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

1 Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2 Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3 Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4 Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5 Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6 Deficiências auditivas. 7 Anomalias congênitas da laringe. 8 Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9 Afecções e síndromes otoneurológicas. 10 Paralisia facial periférica. 11 Afecções benignas do pescoço.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

1. Epidemiologia em saúde da criança; 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; 3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população; 4. Assistência farmacêutica; 5. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); 6. Relação médico-família-criança; 7. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança; 8. crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor; 9. dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; 10. saúde bucal; 11. aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido; 12. patologias do aparelho digestivo; 13. doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; 14. doenças respiratórias agudas e crônicas; 15. patologias do trato urinário; 16. anemias; 17. patologias cardíacas; 18. afecções cirúrgicas comuns da infância; 19. problemas dermatológicos na infância; 20. problemas ortopédicos mais comuns na infância. 21. Medicina do adolescente. 22. Urgências em pediatria.

#### **MÉDICO PLANTONISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Urgências e emergências clínicas: adulto e crianças; Urgências e emergências cirúrgicas: adulto e crianças urgências e emergências psiquiátricas; Urgências e emergências do trauma: adulto e crianças; Urgências e emergências gineco-obstétricas: adulto e crianças; Urgências e emergências na saúde do trabalhador; Abordagem médico legal nos vários tipos de violência (trânsito, doméstica e sexual, maus tratos contra a criança, adolescente e idoso); Ética profissional e responsabilidade; Trabalho em equipe; Doenças de notificação compulsória (prevenção, diagnóstico e tratamento). Repercussões clínicas no trauma.

#### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micose pulmonares. Asma brônquica. Bronquectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma.

#### **MÉDICO PNEUMOPEDIATRA**

I - Conteúdo Programático de Pneumologia com aplicação na pediatria: Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micose pulmonares. Asma brônquica. Bronquectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma. II - Pediatria básica: Epidemiologia em saúde da criança; Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: doenças respiratórias agudas e crônicas; urgências em pediatria.

#### **MÉDICO PROCTOLOGISTA**

Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfincteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Aspectos gerais da cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia. Indicações, contra-indicações, complicações e diagnósticos. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada e ressonância magnética referente ao intestino grosso. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fistula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacro-coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida.

#### **MÉDICO PSQUIATRA**

1- Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional. 2- Saúde Mental no Brasil: recursos extra hospitalares e seus objetivos. 3- Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hiper-cinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

#### **MÉDICO RADIOLOGISTA**

Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultra-sonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes.

#### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

1 Exame clínico do paciente reumático. 2 Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. 3 Doenças difusas do tecido conjuntivo. 4 Espondiloartropatias. 5 Vasculites. 6 Doenças reumáticas de partes moles. 7 Fibromialgia. 8 Enfermidades da coluna vertebral. 9 Osteoartrite. 10 Artrites microcristalinas. 11 Doenças osteometabólicas. 12 Artrites infecciosas. 13 Neoplasias articulares. 14 Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 15 Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

## **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**

Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Radioterapia. Quimioterapia. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afeções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afeções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. A metalurgia e a traumatologia-ortopedia. Substituições articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afeções da medula espinhal e nervos periféricos. Emergências em traumatologia-ortopedia. Ética profissional. Princípios e Diretrizes Básicas de Sistema Único de Saúde. Noções de Saúde Pública e Epidemiologia.

## **MÉDICO UROLOGISTA**

1 Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital. 2 Traumatismo urogenital. 3 Tumores renais. 4 Tumores de próstata. 5 Tumores de bexiga. 6 Tumores da supra-renal. 7 Tumores do Uroepitálion alto. 8 Tumores de testículo. 9 Tumores de pênis. 10 Litíase Urinária. 11 Infecções Urinárias. 12 Tuberculose urogenital. 13 Transplante renal. 14 Uropediatria. 15 Infertilidade Masculina. 16 Disfunção Erétil. 17 Urologia Feminina. 18 Uroneurologia. 19 Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. 20 Doenças Sexualmente Transmissíveis.

## **Demais cargos na área de saúde**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

1. O Serviço Social na América Latina; 2. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira; 3. reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica; 4. Leis integracionistas e inclusivas; 5. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em leis; 6. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social; 7. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. 8. Ética profissional; 9. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; 10. Estratégias de ação em Serviço Social; 11. O mundo do trabalho, a reestruturação produtiva e o processo de trabalho do Serviço Social. 12. Questão Social e Serviço Social: o debate contemporâneo; 13. Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; 14. Seguridade Social e Serviço social: LOAS, Política Nacional de Assistência Social e o SUAS; NOB SUAS, NOB RH SUAS, ECA, Estatuto do Idoso, Previdência e Saúde, Controle social e as relações com os conselhos de política e direitos; 15. Instrumentais para a intervenção do Serviço Social: planejamento, Diagnóstico institucional, Pesquisa e Assessoria; Avaliação de políticas e programas sociais; 16. Trabalho, pobreza e desigualdade; 17. Família: Práticas e Saberes; 18. Pesquisa social e teoria. 19. interdisciplinaridade. 20. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

## **Cargos de Ensino Superior na área de Educação**

### **PROFESSOR DE DESENHO TÉCNICO**

Leitura e interpretação de desenhos; Leitura e interpretação de esquemas elétricos; Leitura e interpretação de plantas baixas; Desenvolvimento de superfície plana; Desenho geométrico; Orientação na confecção de moldes para trabalhos em oficinas (mecânica e metalúrgica). Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A função da Escola na sociedade e a relação com a prática docente. A formação do educador e seu compromisso político face à realidade educacional; Concepções Teóricas da Psicologia e suas contribuições ao campo educacional. Desenvolvimento e Aprendizagem da criança e suas abordagens teóricas: Piaget, Wallon, Vygotsky. Avaliação da Aprendizagem. Educação e Diversidade: a pluralidade cultural no âmbito da escola. Educação Especial: aspectos históricos; A Política Nacional de Educação Especial. A cultura corporal e do movimento no desenvolvimento psicológico e na aprendizagem da criança. A Literatura Infantil nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O caráter social e histórico da comunicação e da escrita. Linguística e Alfabetização. Processos cognitivos envolvidos na Alfabetização. Processos de Avaliação na Alfabetização. A Construção e Desenvolvimento da Leitura e Escrita. //A Formação do Pensamento Lógico da criança. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

1. Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; Colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. 2. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. 3. Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Ética profissional. 5. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Os seres vivos e o meio ambiente - Ecologia: os seres vivos e seus níveis de organização; Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares: o fluxo de matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; interação entre os seres vivos e alterações e conservação do ambiente - poluição. Funções do organismo humano: nutrição; digestão, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo/imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Hereditariedade: leis de Mendel; alelos múltiplos: grupo sanguíneos: sistema ABO e fator RH; heranças autossômicas e ligadas ao sexo: engenharia genética. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado: substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Estrutura do átomo: a idéia de modelo; modelo atômico atual; número atômico e número de massa. Distribuição eletrônica: classificação periódica; ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas - balanceamento e classificação. Funções da Química Inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos (propriedades específicas e nomenclatura). Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal; Termologia: temperatura, dilatação térmica. Mecânica ondulatória: ondas mecânicas, ondas sonoras. Ótica geométrica: os raios e os feixes de luz; fonte de luz; reflexão e refração da luz; lentes e instrumentos ópticos esféricos; difração da luz. Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; campo elétrico, corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético; indução eletromagnética. Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

1. A Arte na Educação Escolar 1.1 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 1.2 Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. 1.3 Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. 1.4 Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. 2. A Arte na História 2.1 Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. 2.2 Brasileira: do período colonial à contemporaneidade em geral e nos desenhos técnicos. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTOS: escalas, suportes de desenho, escrita ISO e linhas. Tipos de sistemas de projeção. Breves referências ao método diédrico. REPRESENTAÇÕES ORTOGRÁFICAS: princípios gerais de representação de vistas, seleção de vistas, vistas parciais, vistas auxiliares, cortes e seções. Leitura de desenhos em representação ortográfica. REPRESENTAÇÕES PERSPECTIVAS: representações axonométricas (desenhos isométricos). COTAGEM E INDICAÇÃO DE TOLERÂNCIAS: princípios gerais; cotagem de ângulos e de inclinações em prismas; cotagem de cones; cotagem de perfis; teoria da cotagem nominal e dimensões nominais preferíveis. ESPECIFICAÇÃO GEOMÉTRICA DE PRODUTOS (GPS): o conceito GPS, o modelo para a especificação geométrica; princípio de toleranciamento de base; tolerâncias dimensionais - o sistema ISO de tolerâncias e ajustamentos. PLANIFICAÇÕES de superfícies geométricas. Introdução aos desenhos esquemáticos: representação simplificada de TUBAGENS. ornealidade. 3. Arte, Comunicação e Cultura 3.1 As linguagens artísticas na atualidade. 3.2 Manifestações artístico-culturais populares. 3.3 Elementos de visualidade e suas relações compositivas. 4. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). 6. Ética profissional. 7. Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 8. Ética profissional. 9. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1 - DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. GINÁSTICA ARTÍSTICA: posições do corpo; pedagógicos dos movimentos do solo; provas masculinas e femininas e suas principais regras: aprendizagem dos movimentos nos diferentes aparelhos; adaptação de materiais para a aprendizagem na escola. GINÁSTICA RÍTMICA: aparelhos oficiais; elementos obrigatórios dos aparelhos e do corpo; adaptação dos aparelhos oficiais para o trabalho nas escolas; técnicas de manejo dos aparelhos; regras oficiais básicas. 2 - DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. 3 - CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. 4 - FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credences, culinária, mitos por região. 5 - Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6 - ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. 7 - Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. 8 - Metodologia dos grandes jogos. 9 - História da Educação Física. 10 - PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio); 11 - RCN Educação Infantil). 12 - Educação Física Especial: as

diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. 13 - Aprendizagem motora. 14 - Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). 15 - Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 16 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990). 17 - Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 18 - Ética profissional. 19 - Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**

A ocupação do território brasileiro; A divisão político- espacial do Brasil atual; A atividade industrial no Brasil (tipos de indústrias e organização espacial); A população brasileira: movimentos migratórios; A população brasileira: etnias; O território brasileiro: paisagens naturais; O espaço agrário brasileiro; Brasil: usos e fontes de energia; Os contrastes regionais do Brasil; Primeiro Mundo; O sul subdesenvolvido; As economias de transição; Economia Globalizada; Economias Emergentes; A degradação do meio ambiente. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA**

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul , as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidades o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS**

1. Língua inglesa: gramática e uso. Compreensão de texto; vocabulário; composição; fonética; artigo; substantivo; adjetivo; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; formação de palavras; ordem das palavras; funções da linguagem. 2. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 3. Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Ética profissional. 5. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**

1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. 3- Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. 4 Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. 5-Função polinomial real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau. 6- geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, áreas, perímetros, relações. 7- geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades, fórmula de Euler. 8 Estatística e probabilidade: leitura, construção e interpretação de tabelas e gráficos. 9 Trigonometria: relações fundamentais, cálculos, razões trigonométricas. 10- Matrizes determinantes: Operações, classificação, cálculo de determinantes. 11- Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. 12- Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. 13- polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. 14- Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 15- Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 16- Ética profissional. 17- Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PORTUGUÊS**

1- Fonética 2- Morfologia 3- Sintaxe 4 Semântica 5. Interpretação de Texto tr Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 7- Legislação: Lei Municipal nº. 4696/03: Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 3326/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria/RS; Lei Federal nº. 8069/90: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 8- Ética profissional. 9- Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR EM ELETRICIDADE**

Execução e orientação em matéria de instalações prediais; Execução e orientação em matéria de instalação de motores; Orientação de reboinagem de motores. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR EM MECÂNICA**

Execução e orientação de serviços de torno mecânico, plaina limadora, moto esmeril, furadeira, serra elétrica e outra máquinas operatrizes; Trabalhos de ajustagem com peças e resíduos de graxa e óleos, bem como reparação, montagem e reposição de peças das máquinas operatrizes (torno, plaina, serra elétrica, furadeira, etc.); Manuseio e uso de instrumentos de medição como escalas, paquímetro, goniômetro, relógio comparador, calibrador e outros. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **PROFESSOR EM METALURGIA**

Execução e orientação de serviços de caldeiraria, funilaria, confecção de baldes, carrinhos de mão, escadas e outras peças; Execução, operação e orientação de uso de máquinas como: soldador elétrico, soldador a oxiacetilênico, tig, mig, esmilhadeira, furadeira dobreadeira, máquina de virar cano, politriz, ponteadeira, trabalhos de bigorna, tesoura viradoura, relógio comparador e outros; Tratamento térmico de ferramentas; Pintura com pincel e pistola; Manuseio e uso de instrumentos como; escalas, metro, paquímetro. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### **Cargos de Ensino Superior nas demais áreas**

##### **GEOLOGO**

1. Elaboração e análise de projetos de abastecimento de água por poços tubulares profundos. 2. Elaboração de editais para licitações. 3. Fiscalização de obras. 4. Análise para licenciamento de projetos de abastecimento de água e de esgotos sanitários. 5. Inspeção de barragens. 6. Monitoramento ambiental de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. 7. Leitura, interpretação e confecção de mapas de ambientes georeferenciados. 8. Orçamentação de projetos geológicos. 9. Supervisão de operação e manutenção técnica de sistemas de abastecimento de águas e de esgotamento sanitário, em atividades inerentes à geologia. 10. Fiscalização de mananciais superficiais e subterrâneos. 11. Hidrogeologia. 12. Análise para licenciamento ambiental. 13. Elaboração, operacionalização, supervisão de programas de educação ambiental. 14. Elaboração de planos de monitoramento e proteção ambiental. 15. Sistemas de informação geográfica. 16. Legislação ambiental de recursos hídricos e ambiental. 17. Legislação relativa a crimes ambientais. 18. Aplicações hídricas de geomorfologia. 19. Fundamentos mecânicos de geologia. 20. Cenários geológicos – distribuição e organização dos elementos químicos. 21. Formação dos minerais – propriedades físicas e químicas. 22. Geologia dos recursos hídricos. 23. Geologia de poço. 24. Erosão. 25. Águas nos maciços rochosos. 26. Recursos hídricos. 27. Geologia de água subterrânea. 28. Leitura de mapas geológicos, topográficos, seções geológicas, fotografias aéreas. 29. Relação biosfera x litosfera x hidrosfera. 30. Fundamentos de topografia. 31. Noções de mineralogia. 32. Aplicações de geofísica para exploração dos recursos naturais, preservação ambiental e obras de engenharia. 33. Tipos e propriedades das rochas sedimentares. 34. Origem e evolução de bacias sedimentares. 35. Análise e interpretação das estruturas geológicas. 36. Princípios básicos do sensoriamento remoto e suas aplicações na geologia. 37. Aplicações e problemas práticos de fluxo instantâneo: exploração, contaminação e preservação de recursos hídricos. 38. Hidráulica de poços e testes de bombeamento em aquíferos livres, confinados e semi-confinados. 39. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos. 40. Ética profissional. 41. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

##### **ENGENHEIRO CIVIL**

1 Barragens. 1.1 Tipos de barragens: de aterro e de betão (barragem de gravidade e em arco). 2 Mecânica dos solos. 2.1 Solos: características, plasticidade e consistência. 3 Materiais de construção para alvenaria/tijolos/argamassa. 3.1 Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. 4 Construção civil. 4.1 Construção Civil: Projetos; Instalações provisórias; estudos geotécnicos; locação; infra-estrutura; super-estrutura; alvenarias; cobertas; forros; impermeabilizações; revestimentos; pavimentações; esquadrias e pintura. 4.2 Técnicas de planejamento, programação e controle de obras: instrumento de ordenação. 4.3 Técnicas de construção: fundações (superficiais, e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos. 5 Geotécnica. 5.1 Geologia e Geotécnica para Engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas. 6 Instalações Hidráulicas. 6.1 Instalações prediais de água fria. 6.2 Instalações prediais de água quente. 6.3 Instalações prediais de esgoto. 6.4 Instalações prediais de combate à incêndio. 6.5 Instalações prediais de águas pluviais. 6.6 Instalações prediais de gás. 6.7 Códigos e normas. 6.8 Materiais, equipamentos e aparelhos. 7 Cálculo estrutural. 7.1 Estruturas Metálicas. 8 Fundações. 9 Terraplanagem (Estradas). 10 Elaboração e acompanhamento de projeto. 11 Regularização fundiária. 12 Conhecimentos de especificações técnicas. 13 Conhecimento de administração de contratos. 14 Banco de dados dos Recursos Hídricos em seus aspectos quantitativos e qualitativos. 15 Redes hidrometeorológicas. 16 Modelos matemáticos e estatísticos de prognósticos, previsão,

simulação e otimização de Recursos Hídricos. 17 Sistemas Gerenciais de Informação e de Gestão de Recursos Hídricos. 18 Águas Subterrâneas (aspectos qualitativo-quantitativos). 19 Águas superficiais (aspectos qualitativo-quantitativos). 20 Tecnologia para Controle de Poluição das águas superficiais e subterrâneas pelos resíduos sólidos e líquidos. 21 Tratamento de efluentes domésticos e industriais. 22 Noções de meteorologia e climatologia. 23 Noções de impacto Ambiental e Gestão ambiental. 24 Gestão da oferta e da demanda hídrica, no uso múltiplo. 25 Legislação, Política Nacional e Estaduais e regulamentação de Recursos Hídricos. 26 Custo e preço da disponibilidade hídrica. 27 Sistema de gestão de Recursos Hídricos. 28 Sistemas de drenagem. 29 Orçamentos de obras (materiais e mão-de-obra). 30 Ética profissional. 31 Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dispositivos e Circuitos Eletrônicos: Descrição física dos semicondutores; Junção P-N; Diodos semicondutores; Diodos ⇒ (zener, fotodiodo, túnel, LED, PIN); Transistor de junção bipolar; Tenções reversas e de ruptura em transistores; Configurações de transistores; Classes de Amplificadores; Corte e saturação em transistores; Transistor multi-emissor; Fototransistor; Transistor de efeito de campo; Multivibradores; Schmitt trigger; Amplificadores Operacionais; Circuitos com amplificadores operacionais (básicos); Características do 741; e Circuitos Integrados básicos. Circuitos Digitais: Variáveis lógicas; Circuitos lógicos com diodos e transistores; Família de circuitos integrados (TTL, ECL, DTL e DCTL); Lógica seqüencial (dois níveis, flip-flop); Estados internos, equações de estado; Tabela de fluxo; Análise de circuitos seqüenciais; Contadores básicos (incrementador e decrementador); Multiplexadores; Demultiplexadores; e Temporizadores. Circuitos de Potência: Diodos e transistores de chaveamento; Fontes chaveadas; Transistores bipolares de potência e mosfet de potência; Inversores; Fontes reguladas; Choppers; Tiristores de potência (SCR, TRIAC, DIAC); Osciladores; Circuitos de disparo de tiristores; Circuitos de acionamentos de reles; e Reles de sobrecorrente. Sistema de Controle: Circuitos básicos de controle utilizando o CI 555; Introdução à realimentação; Análise de servo-sistemas lineares; Teoria geral da estabilidade; Método do lugar das raízes e das respostas em frequência; Critérios de qualidade; Terminologia de controle de processo; Análise e compensação; Teoremas de Liapunov; Métodos de Zubov e aplicações aos sistemas de controle; Sistemas de controle de sinal amostrado; e Descrição pelas equações de diferenças e por transformadas. Microprocessadores: Visão geral do computador; Conjunto de instruções de máquina; Pilhas de memória; Microprocessadores do tipo 8086 e 8088; Estrutura e endereçamento do 8086 a 8088; Noções do chip's 8282, 8286, 8284 A, 2716 e 2142; O microprocessador do tipo 6800; Modos de endereçamento do 6800; Controle de dispositivos periféricos; Interrupções; Configuração básica de um Microcomputador; e Redes de computadores, topologias e características. Projetar, implementar sistemas elétricos computadorizados, de controle e automação e de comunicações. Desenhar e programar experimentos para medir a eficácia dos sistemas citados. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

#### ENGENHEIRO MECÂNICO

1 Máquinas Hidráulicas. 2 Ensaios Mecânicos. 3 Instrumentação. 4 Vibrações Mecânicas. 5 Máquinas Térmicas. 6 Combustíveis. 7 Materiais de Construção Mecânica. 8 Resistência dos Materiais. 9 Mecânica de Automóveis. 10 Conhecimento de Administração de Contratos. 11 Mecânica Aplicada as Máquinas. 12 Elementos de Máquina. 13 Termodinâmica. 14 Vibrações Mecânicas. 15 Mecânica dos Fluidos. 16 Resistência dos Materiais. 17 Manutenção Industrial. 17 Lubrificação. 18 Técnicas de Soldagem. 19 Ética profissional. 20 Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santa Maria/RS.

### ANEXO II – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REGIÃO OESTE		
ÁREA DE ATUAÇÃO	MICRO - ÁREAS	DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS
NÚCLEO CENTRAL	01	Rua Nossa Sr. <sup>a</sup> . das Graças, entre a Rua Walter Lipoldi e Av. Alcides Roth.
	05	Quadras: S, U, R, Q, P, T e V; Quadra X (entre a Rua G3 e Rua N); Quadra H3 (entre a Rua G3 e Rua N); Rua N; Quadra F3 (ocupação).
	16	Quadra C, D, E, J, K, Y, L, M, YA, N, O, todas entre as Ruas O3 e 07.
	18	Quadras F, FA, FB, FC e FD, entre as Ruas 01 e 02; Quadra YA (na Rua 03); Parte da Rua N.
	21	Quadras: A, B, G, H, I, W, Z; Rua Nossa Sr. <sup>a</sup> Graças, entre a Rua "7" e Av. Malman Filho.
VILA DEZ DE OUTUBRO	03	Rua 10, 12, 13, 14, 16 (entre Rua 03 e Rua 10); Rua 06 (entre a Rua 03 e 14); Beco (entre a Rua 03 e 14).
VILA SETE DE DEZEMBRO	04	Avenida Secundária, lado direito; Rua 02, 03 e 06; Quadras: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
	15	Avenida secundária, lado esquerdo; Rua 01, dos dois lados; Rua 15, entre a Quadra B2 e Quadra 06; Rua 05, entre a Quadra 06 e Quadra 07; Rua 07, entre a Quadra 07 e Quadra 11; Rua 08, entre a Quadra 11 e Quadra 12; Rua 09, entre a Quadra 12 e Quadra 13; Av. Malman Filho (entre a Rua 01 e Rua Secundária).
VILA PÔR-DO - SOL	06	Avenida Malman Filho (entre a Rua 01 e a Rua Irmão Jacinto); Rua 15 (entre a Rua 01 e a Rua Irmão Jacinto); Ruas: J, 8, L, M, L9 e 20; Rua Irmão Jacinto (lado direito entre a Av. Malman Filho e Rua 20).
	07	Avenida Malman Filho (entre a Rua Secundária 01 e a Quadra G1); Rua14, entre a Quadra G1 e F1; Rua 13, entre a Quadra F1 e E1; Rua 12, entre a Quadra E1 e D1; Rua 11, entre a Quadra D1 e C1 até a Rua 07; Rua Secundária 02; Rua N; Quadra A1 e A1A; Área de ocupação, continuação da Rua 11.
	14	Av. Principal II, lado direito; Rua Irmão Jacinto, lado esquerdo; Av. Malman Filho, entre a Av. Principal II e Irmão Jacinto.
	17	Rua 22; Quadra C3, D3 e E3; Rua 14, entre a Quadra H1 e Y1, K1 e J1, M1 e L1; Rua 15, entre a Quadra T2 e Q2; Av. Malman Filho, entre a Av. Principal II e Quadra G1.
VILA ROSSI	01	Rua Florianópolis, entre as Travessas Porto Velho e Bela Vista; Rua Terezina, do início até a Travessa Bela Vista; Toda a extensão das Ruas "03" e Céu e Campo; e das Travessas Porto Velho, Ilha do Marajó e Distrito Federal. BR 158 entre a Rua Capitão Vasco da Cunha e a Travessa Distrito Federal.
VILA CAUDURO	02	Rua Cauduro, em toda sua extensão; Rua Principal, em toda sua extensão; Rua Brasília, em toda sua extensão; Rua Natal, em toda sua extensão; Rua C, em toda sua extensão; Rua E, em toda sua extensão; Rua G, em toda sua extensão; Rua Guanabara e Torre da Rádio Guarathan; Rua F; Rua Dário Fonseca Magno; Rua Francisco F. Salustiano; E Rincão dos Bentos.
VILA SANTA CATARINA	03	Todas as extensões das Ruas Nelma Weber Denardini, Rua Clênio Luís Denardini, Rua São Sebastião, Rua Francisco Fagundes da Cunha e Terra Nova; Travessas São Martinho e Braço do Norte; Rua Capitão Vasco da Cunha, entre o trevo dos quartéis e a Rua Terra Nova; BR 158 entre o trevo dos quartéis e a Rua Francisco Fagundes da Cunha.
RESIDENCIAL LOPES	04	Rua Capitão Vasco da Cunha entre a Rua dos Angicos e BR 158 (somente o lado direito); Rua dos Jacarandás, Castanheiras, Jatobás, Timbauvas, Ciprestes, Cedros, Corticeiras, Grapias somente o lado esquerdo; Rua Florianópolis e Terezina entre a Travessa Bela Vista e Rua Capitão Vasco da Cunha.
	06	Rua dos Salsos até o n.º. 95; Toda extensão das Ruas Angicos, Jacarandás, Castanheiras, Jatobas, Timbauvas, Ciprestes, Cedros, Corticeiras e Grapias somente o lado direito; Rua Capitão Vasco da Cunha entre o n.º 260 até o n.º 1220 somente o lado esquerdo.
BOI MORTO	05	Estrada Municipal Juca Monteiro até a 1ª ponte; Rua Capitão Vasco da Cunha entre as casas n.º. 2695 e 1597; Rua Irmã Dulce entre a praçinha de brinquedos até a "antiga fábrica de farinha de osso"; Toda a extensão das Ruas "A", Tenente Salustiano e Gentil Lunardi; e Travessas "3" e Pinto.
JOCKEY CLUB (1)	01	Rua Elvídio de Azevedo: do número 597 até o muro dos quartéis; Rua Santa Maria Goretti: da Rua Elvídio de Azevedo até o Hipodromo; Rua Bechara Abaide: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Santa Maria Goretti; Rua Leonardo Pascottini: da Rua Santa Maria Goretti até a Rua Bechara Abaide; Rua Lavras do Sul: da Rua Vitor de Vasconcellos até a Rua Elvídio de Azevedo; Rua Alfredo Ferreira de Assunção: da Rua Elvídio de Azevedo até seu término em direção ao muro dos quartéis; Travessa Adão Gustavo Neves: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Adão Gustavo Neves; Rua Cláudio Amandio: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Vitor Vasconcelos.
	03	Rua Martinho Lutero: da Rua Vitor de Vasconcellos até a Rua Elvídio de Azevedo; Rua Perpendicular: em toda a sua extensão; Travessa São Jorge: em toda a sua extensão; Rua Elvídio de Azevedo: do número 600 até a Rua Martinho Lutero; Rua Bechara Abaide: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Osvaldo Nobre; Rua Claudio Amandio: da Rua 07 até a Rua Vitor de Vasconcellos; Rua 07: em toda a sua extensão; Rua Adão Gustavo Neves: da Rua Elvídio de Azevedo até o final (loteamento); Rua Lavras do Sul: da Rua Vitor de Vasconcellos até a Rua Radialista Osvaldo Nobre; Rua Vitor de Vasconcellos: da Rua Lavras do Sul, até a Rua Martinho Lutero.
	06	Rua Secundária, do lado esquerdo no sentido centro-bairro, da Rua Guaracy Silveira da Rosa até a Rua Cláudio Amandio; Rua Santa Marta: em toda a sua extensão; Rua Leonardo Pascottini: da Rua Bechara Abaide até o muro do quartel; Travessa São Francisco: da Rua Adão Gustavo Neves até a Rua Bechara Abaide; Rua Cláudio Amandio Lopes dos Santos: da Rua Leonardo Pascottini até a Rua Secundária; Rua Adão Gustavo Neves: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Secundária; Rua Herotildes Costa: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Secundária; Rua Alfredo Ferreira de Assunção: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Secundária; Rua Guaracy Silveira: em toda a sua extensão.
	07	Par 01: Ruas A e B em toda sua extensão.
	04	Rua Rainieri Danesi: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Palmas; Rua Elvídio de Azevedo: do entroncamento com a Rua Rainieri Danesi até a Rua Martinho Lutero; Rua C: em toda a sua extensão; Rua "D": em toda a sua extensão; Rua "B": em toda a sua extensão; Rua "A": em toda a sua extensão; Rua Radialista Osvaldo Nobre: da Rua das Laranjeiras até a Rua Luis Moro; Rua dos Eucaliptos: em toda a sua extensão; Rua Ivaí: em toda a sua extensão; Rua Rosa Branca: da Rua Ivaí até a Rua Luis Moro; Rua São Caetano: em toda a sua extensão.
JOCKEY CLUB (2)	06	Par 02: Ruas C e D em toda sua extensão.



PRADO (1)	02	Rua dos Abacateiros: da Rua das Macieiras até a Rua das Limeiras; Rua das Figueiras: da Rua das Macieiras até a Rua dos Pessegueiros; Rua das Cerejeiras: da Rua das Macieiras até o fim do beco; Rua das Pereiras: da Rua das Macieiras até a Rua dos Pessegueiros; Rua das Laranjeiras: da Rua das Videiras até o portão do Hipódromo; Rua das Goiabeiras: da Rua dos Abacateiros até o muro do Hipódromo; Rua dos Pessegueiros: da Rua dos Abacateiros até a Rua Pereiras; Rua das Macieiras: da Rua dos Abacateiros até a Rua das Laranjeiras;
	04	Rua Rainieri Danesi: da Rua Elvídio de Azevedo até a Rua Palmas; Rua Elvídio de Azevedo: do entroncamento com a Rua Raineri Danesi até a Rua Martinho Lutero; Rua Radialista Oswaldo Nobre: da Rua das Laranjeiras até a Rua Luis Moro; Rua Antônio Sangoi Neto: em roda a sua extensão; Rua Ivaí: em toda a sua extensão; Rua Rosa Branca: da Rua Ivaí até a Rua Luis Moro; Rua São Caetano: em toda a sua extensão.
PRADO (2)	02	Rua das Laranjeiras: em ambos os lados, entre a Rua das Macieiras e a BR 287; Rua das Pereiras: em ambos os lados, entre a Rua das Macieiras e a BR 287; Rua das Videiras: em ambos os lados, entre a Rua das Pereiras e a Rua das Laranjeiras e seguindo em frente até o final do Beco. Rua Radialista Oswaldo Nobre: em ambos os lados, do seu encontro diagonal com a BR 287 até a Rua das Laranjeiras; Rua Palmas: em ambos os lados, entre a Rua das Pereiras e a Rua das Laranjeiras; Rua Rosa Branca: em ambos os lados, entre a Rua das Pereiras e a Rua das Laranjeiras; BR 287: lado direito, no sentido centro/bairro, iniciando na Rua Radialista Oswaldo Nobre até a Rua Mário Nogueira Napoleão.
PRADO (3)	11	Rua Macieiras em toda sua extensão; Rua Figueiras em toda sua extensão; Rua Videiras em toda sua extensão; Rua Bergamoteiras em toda sua extensão.
	19	Rua Limeiras em toda sua extensão; Rua Goiabeira em toda sua extensão; Rua Abacateiros em toda sua extensão.
	20	Rua Pessegueiros em toda sua extensão; Rua Amoreiras em toda sua extensão; Rua Mamoeiros em toda sua extensão.
CAMELO (1)	01	Rua Generoso Almeida Rocha: da Rua Luiz Moura até o Beco; Rua Padre Pedro Luis: da Rua José Sarturi até a Rua Antônio Sangoi Neto; Rua José Vinadé: da Rua Luis Moro até a Rua Antônio Sangoi Neto; BR 287: lado direito, no sentido centro/bairro, da Rua Antônio Sangoi Neto até a Rua Miguel Nascimento; Rua Luis Moro: da BR 287 até a Rua Generoso de Almeida Rocha; Rua Antônio Sangoi Neto: da BR 287 até a Rua Pedro Moraes Germany; Rua Rosa Branca, da Rua Lavras do Sul, até a Rua Fredy Germano; Rua Fredy Germano, da Rua Pa. Pedro Luiz até a Rua Osvaldo Nobre.
	03	Rua Radialista Oswaldo Nobre: da Rua Radialista Fredy Germano até a Rua Perpendicular; Rua Rosa Branca: da Rua Luis Moro até a Rua Lavras do Sul; Rua Olinto Lovato: em toda a sua extensão; Rua Luis Moro: da Rua Radialista Oswaldo Nobre até a Rua Generoso de Almeida Rocha; Rua Rui Ramos: da Rua Rosa Banca até a Rua Radialista Oswaldo Nobre; Rua Lavras do Sul: da Rua Radialista Oswaldo Nobre até a Rua Pedro Moraes Germano.
	05	BR 287: lado direito, no sentido centro/bairro, da Rua Fredy Germano até a Rua Antônio Sangoi Neto; Rua Aurelino Silveira de Camargo: da Rua Amaro Almeida Dias até a Rua Fredy Germano; Rua Feirante Miguel de Oliveira: da Rua Antônio Sangoi Neto até a Rua Fredy Germano; Rua José Vinadé: da Rua Antônio Sangoi Neto até o beco; Rua Padre Pedro Luis: da Rua Antônio Sangoi Neto até o beco; Rua Amaro Almeida Dias: em toda a sua extensão; Rua Fredy Germano: lado direito, no sentido centro/bairro, da BR 287 até a Rua Feirante Miguel de Oliveira e da Rua Feirante Miguel de Oliveira até a Rua Padre Pedro Luis em ambos os lados.
CAMELO (2)	05	BR 287: lado direito, no sentido centro/bairro, da Rua Fredy Germano até a Rua Antônio Sangoi Neto; Rua Aurelino Silveira de Camargo: da Rua Amaro Almeida Dias até a Rua Fredy Germano; Rua Feirante Miguel de Oliveira: da Rua Antônio Sangoi Neto até a Rua Fredy Germano; Rua José Vinadé: da Rua Antônio Sangoi Neto até o beco; Rua Padre Pedro Luis: da Rua Antônio Sangoi Neto até o beco; Rua Amaro Almeida Dias: em toda a sua extensão; Rua Fredy Germano: lado direito, no sentido centro/bairro, da BR 287 até a Rua Feirante Miguel de Oliveira e da Rua Feirante Miguel de Oliveira até a Rua Padre Pedro Luis em ambos os lados.
ALTO DA BOA VISTA E MARISTA	01	Da Rua 07 até a Rua 04, divisa com a área verde, Rua 19, 18, 17, 16, 15, 14 e da Rua sete a área de pastagem em frente à Rua 15 e Rua 14, entre a Rua sete e o limite da pastagem.
	02	Vila Alto da Boa Vista, que vai da rua Guaraci Silveira, continua na extensão da rua 01; Rua 20, da Rua Secundária com a principal, se estendendo por duas quadras, englobando as ruas 19 e 21, Rua Principal; Rua 14 e 17 envolvendo a rua 02.
	03	Rua Secundária 01 ate a rua Principal; Rua 03, 04, 05, 06, 07 e 22, ate a ponte que faz ligação com a Vila 07 de Dezembro e sanga, se estendendo ate o lote que faz frente com rua 17; Rua 02, Q 14.
	04	No Alto da Boa Vista, da pastagem a rua sete; Rua Treze, em toda a sua extensão; Rua Quatorze ate a principal; Rua 12 e 11; Na Marista II, do limite do Alto com Marista II, ate o banhado e a Avenida Principal II, envolvendo quatro conjuntos de quadras; Rua 04, Quadra 18.
	05	Av. principal 2 a partir do encontro a Rua 12 se estendendo as margens da Rua 26 (Marista II) abrangendo a Rua B nos limites da Rua 02 da Vila Marista II.
	06	Vila 18 de Abril, da rua 26 com a Av. Principal 2, abrangendo as ruas 25, 24, T, 15, V em toda sua extensão ao lado da pastagem; Ruas 23 e 22, indo de encontro ao banhado; Rua 14, continuação da Malman Filho;
VILA RENASCENÇA	04	Rua da Alegria; Rua Felicidade; Rua da Amizade; Rua da Esperança; Rua da Paz; Rua Irmã Dulce.
VILA SÃO JOÃO	01	Rua Itália, da esquina da Rua Jordânia até ao final ( em direção a BR 158); Rua Japão; Espanha; Rua Iraque; Rua Arábia, da esquina da Rua Espanha até a Rua Japão; Rua Palestina da Rua Espanha até a esquina da Rua Itália; Rua Jordânia, da Rua Espanha até a esquina da Rua Anaurelina Portela; Travessa Chagas.
	02	Rua Portugal; Rua Anaurelina Portela; Rua Itália, da esquina da Rua Jordânia até a BR 287; Rua Jordânia, da esquina da Rua Anaurelina Portela até a Rua Portugal; Rua Palestina da esquina da Rua Itália, até a Rua Anaurelina Portela; Rua Arábia, da esquina da Rua Japão até a Rua Anaurelina Portela; BR 287 da sucata até a Rótula;
RESIDENCIAL ARCO VERDE	03	Residencial Arco Verde.
VILA SCHIMIDT E SÃO JOÃO	04	Vila Schmidt: Rua Curitiba; Rua Aracaju; Rua Manaus; Rua Fortaleza, da esquina da Rua Capitão Vasco da Cunha até ao final; BR 287, da esquina da Rua Capitão Vasco da Cunha até a sucata; Rua Capitão Vasco da Cunha, da BR 287 até o trevo dos quartéis (lado esquerdo); Rua Vitória Reginato; Rua do Posto de Combustível (continuação da Rua Vitória Reginato).
VILA RIGÃO	05	Rua dos Canários da Rua Radialista Fredy Germano até o seu final no sentido bairro/centro; Rua dos Cardeais da Rua Radialista Fredy Germano até o seu final no sentido bairro/centro; Rua dos Pardais da Rua Radialista Fredy Germano até o seu final no sentido bairro/centro; Avenida Walter Jobim lado esquerdo no sentido bairro/centro do n.º 38 ao n.º 171; Rua Condor da Avenida Walter Jobim até a Rua dos Canários; Rua Bem-Te-Vi da Avenida Walter Jobim até a Rua dos Canários; Rua Arapongas da Avenida Walter Jobim até a Rua dos Canários.
VILA SÃO SERAFIM	05	Ruas: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10; Parte da Rua Boa Vista; Continuação da Rua Macapá; Rua Brasil, entre Rua Rio Branco e início da Rua São Serafim.
	06	Ruas: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; Rua Peron; E Rua Florianópolis.
PARQUE PINHEIRO MACHADO (1)	01	Rua Rio Branco, entre Rua Recife e Rua Niterói; Rua Rio Grande do Norte (Av. Brasil até Niterói); Rua João Lino Preto, entre Rua Maceió e Rua Niterói; Rua Brasil, entre Rio Branco e João Lino; Rua Macapá (entre Rua Rio Branco e Rua João Lino); Toda a Rua Cuiabá e Rua Maceió.
	02	Rua Macapá, entre Rua Brasil e Rua Boa Vista; Rua Rio Grande do Norte, entre Rua Boa Vista e Av. Brasil; Rua Recife, em toda sua extensão; Rua Boa Vista, parcial; Rua Renato Pereira da Cunha, até Rio Branco.
	03	Toda a extensão das Ruas: Rua Pará, Rua Paraná, Av. João Pessoa, Av. Rio Branco, entre a Rua Pará e a Av. João Pessoa; Rua Vasco da Cunha, lado direito até a sanga; Rua Santa Catarina, da Rua Rio Branco, lado esquerdo; Rua Rio Branco, entre Rua Vasco da Cunha até Rua São Paulo; faixa de São Pedro, até Rua São Paulo.
	04	Rua São Paulo, em toda sua extensão; Rua Belém, em toda sua extensão; Rua Santa Catarina, entre Faixa de São Pedro e Rua Rio Branco; Rua Boa Vista e Rua Renato Pereira da Cunha, entre a Av. Rio Branco e João Lino Preto; Av. Rio Branco, entre a Rua Santa Catarina e Rua Macapá; Rua Rio Grande do Norte, entre Rua boa Vista e Rua dos Salsos; Rua João Lino Preto, entre Rua Boa Vista até Rua Maceió.
PARQUE PINHEIRO MACHADO (2)	08	Rua Bahia em toda sua extensão; Rua Pernambuco em toda sua extensão; Rua Maranhão em toda sua extensão; Rua Piauí em toda sua extensão; Rua Mato Grosso em toda sua extensão.
	09	Rua Minas Gerais em toda sua extensão; Rua Rio de Janeiro em toda sua extensão; Rua Fernando de Noronha em toda sua extensão; Rua Rio Grande do Sul em toda sua extensão; Rua Espírito Santo em toda sua extensão.
	13	Avenida Porto Alegre; Rua São Lucas; Rua Belo Horizonte; Rua Vitória; Rua Niterói; Todas as Ruas entre a Rua Rio Grande do Norte e João Lino Preto.
<b>REGIÃO LESTE</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MICRO - ÁREAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS</b>
VILA JARDIM	01	Rua 8 de junho a partir da Angelim Bortoluzzi, incluindo prolongamentos; Rua Progresso em toda sua extensão.
COHAB FERNANDO FERRARI	03	Rua 01 ( Maria Gabriela Rocha); Rua 02 (Dr. David Rubstein) – ambas com início na Av. Rodolfo Behr até a Rua 09; Rua 09 com início na Rua 01 até a Rua 08; Toda a extensão das Ruas: 03,04, 06.
	05	Rua 11 até a Rua Luis Petry; Rua David Rubstain até a Rua 10; Rua 13 até a Rua 11; Rua 12 até a Rua 11; Rua 15 até a Rua 11; Rua 16 até a Rua 10; Rua 17 até a Rua 11; Rua 18 a partir da Rua 15 até a Rua 17.

<b>COHAB FERNANDO FERRARI</b>	16	Rua 21 a partir da Rua Luiz Petry; Rua 19 a partir da Rua 21 até a Rua 11; Rua 20 até a Rua 11; Rua das Flores (assentamento); Rua 10 a partir da Rua Luis Petry; Rua 9 a partir da Rua Luis Petry; Rua Prof. Maria Gabriela Rocha em toda a sua extensão; Rua 05 a partir da Rua Luis Petry; Rua 03 a partir da Rua Luis Petry, incluindo assentamento Renascer; Rua Luis Petry até a Rua 9.
	19	Rua 01 (Maria Gabriela Rocha); Rua 02 (Dr. David Rubstein) – ambas com início na Av. Rodolfo Behr até a Rua 09; Rua 09 com início na Rua 01 até a Rua 08; Toda a extensão das Ruas: 03,04, 06.
<b>VILA APARÍCIO DE MORAES</b>	04	Toda Vila Aparicio de Moraes, lado esquerdo na estrada cidade dos meninos (sentido cidade dos meninos) mais áreas não registradas pela prefeitura.
<b>SOARES DO CANTO</b>	11	Travessa A em toda sua extensão; Travessa B em toda sua extensão; Travessa C em toda sua extensão; Travessa A, B, C conhecidas como Vilmar de Souza Lima; Rua Bogotá, a partir da 8 de junho, até a Av. Carlos Gomes.
	12	Rua Equador em toda sua extensão; Rua Bolívia em toda sua extensão; Rua Canadá(beco) em toda sua extensão.
<b>VILA SANTOS DUMONT</b>	14	Rua Ernesto Pereira da RS 509 até a Rodolfo Behr; Rua Heitor da graça Fernandes da RS 509 até a Rua Rodolfo Behr; Rua Frederico Varaschini da RS 509 até a Rua Rodolfo Behr; Rua Liberato Salzano, da Rua Frederico Varaschini até a Ernesto Pereira; Rua João Costa Balbo da Frederico Varaschini até a Ernesto Pereira; Rua Olmiro Câmara a Rua 7 até a Ernesto Pereira; Rua 07 até a Rodolfo Behr; Rua 01 até Rodolfo Behr; Rua 02 até Rodolfo Behr; Rua 03 até Rodolfo Behr; Rua 04 até Rodolfo Behr; Rua 05 até Rodolfo Behr; Lado esquerdo da Rua Rodolfo Behr a partir da Rua 05 até a Rua Ernesto Pereira.
	18	Rua José Manhago a partir da Rua Rodolfo Behr até a RS 509; Rua Franklin Bitencourt a partir da Rua Rodolfo Behr até a RS 509; Rua Olmiro Câmara a partir da Rua Ernesto Pereira até a Rua 17 de maio; BR 287 a partir da Ernesto Pereira até a Rua 17 de maio; Rua João da Costa Balbo a partir da Ernesto Pereira até a 17 de maio; Rua Liberato Salzano a partir da Ernesto Pereira até a 17 de maio; RS 509 lado direito a partir da Ernesto Pereira até a 17 de maio; Rua Rodolfo Behr a partir da Ernesto Pereira, até a Rua 17 de maio.
<b>LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE</b>	17	Toda extensão da Rua Perimetral; Rua A em toda sua extensão; Rua B em toda sua extensão; Rua C em toda sua extensão; Rua D em toda sua extensão; Av. Pedro Veríssimo Gomes F; Rua E em toda sua extensão; Rua F em toda sua extensão; Rua G em toda sua extensão; Rua H em toda sua extensão; Rua I em toda sua extensão; Rua J em toda sua extensão; Rua N em toda sua extensão; incluindo BR a partir do Carvão Brutti, até a entrada da Av. Perimetral.
<b>VILA SANTA TEREZA</b>	20	Rua 17 de maio a partir da Rua Rodolfo Behr até a RS 509; Rua Silvino Jacob a partir da Rua Elpidio até a RS 509; Rua 09 a partir da Rua Bosco até a RS 509; Rua Bosco em toda sua extensão; Rua Rodolfo Behr a partir da Rua 17 de maio até a bifurcação; Rua Olmiro Câmara a partir da Rua 17 de maio até a Rua Bosco; BR 287 a partir da Rua 17 de maio até a Rua Bosco; Rua Elpidio a partir da Rua 17 de maio até a Rua Bosco; Rua João da Costa Balbo a partir da Rua 17 de maio até a Rua Bosco; Rua Liberato Salzano a partir da Rua 17 de maio até a Rua João Bosco.
<b>VILA ASSUNÇÃO</b>	21	Rua João da Fontana e Souza em toda a sua extensão; Rua Vicente do Prado Lima em toda a sua extensão; Rua Elpidio a partir da Rua João Bosco até a Rua Vicente do Prado Lima; Rua Candido Portinari a partir da Rua João Bosco até a Rua Vicente do Prado Lima; Rua Inês, a partir da Rua João Bosco até a Rua Vicente do Prado Lima; BR 287 a partir da Rua João Bosco até a Rua Vicente do Prado Lima; Rua Lamartine Lobo a partir da Rua João Bosco até a Rua Vicente do Prado Lima; Rua Liberato Salzano a partir da Rua João Costa até a Rua Vila Prado Lima; RS 509, lado D a partir da Rua João Bosco até a Rua Vila Prado Lima; Rua Rodolfo Behr a partir da Rua João Bosco até a Rua Vila Prado Lima.
<b>ESTAÇÃO COLÔNIA</b>	25	Toda a extensão da Rua 3; Toda a extensão da Rua 4; Rua Álvaro Hoppe em toda a sua extensão; Toda a extensão da Rua 8; Toda a extensão da Rua Ernane Andrade; Toda a extensão da Rua Tertuliano Machado; Rua Joana Machado até a Rua Tertuliano Machado; RS 509, lado D a partir da Rua Álvaro Hoppe, até a rótula da Base Área; BR 287 a partir da Rua 5 de março até a Rua Álvaro Hoppe; Rua Osmar Rossi em toda extensão.
<b>REGIÃO NORTE</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MICRO-ÁREAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MICRO-ÁREAS</b>
<b>VILA BRASÍLIA</b>	09	Rua Ver. João Dalasano, da Rua Oliveira Mesquita até os Trilhos, mas Ocupação dos trilhos; Rua Paulo Birriel, da Rua Francisco Brochado da Rocha até os Trilhos, mas Ocupação dos trilhos lado esquerdo; Rua Paulo Birriel, lado direito até o n.º 115, começando na ocupação; Rua Dario Leal da Cunha lado direito.
	14	Rua Ida Berteoti, incluindo becos e ocupação da beira dos trilhos; Rua Paulo Birriel. Lado direito até três casas após a creche; Rua Francisco Brochado da Rocha, da Rua Paulo Birriel até os Trilhos; Rua Oliveira Mesquita, da Rua Ver. João Dalasano.
<b>VILA KENNEDY</b>	10	Rua Otelo Rosa, da Nilo Peçanha até André da Rocha; Rua Romeu Bertóia, da Nilo Peçanha até André da Rocha; Rua André da Rocha, Lado esquerdo; Rua Geronimo Mello casa n.º 02; Rua Nilo Peçanha, da Geronimo de Mello até Francisco Brochado da Rocha; Rua São Cristóvão, da Nilo Peçanha até André da Rocha; Rua Campos Sales; Rua Otávio Mangabeira, da Nilo Peçanha até André da Rocha; Rua Francisco Brochado, da André da Rocha até Borges de Medeiros; Rua Oliveira Mesquita, da André da Rocha até Borges de Medeiros.
	20	Rua Principal da Oliveira Mesquita, lado esquerdo; Rua Francisco Brochado da Rocha, lado direito; Rua André da Rocha, lado direito; Rua Otávio Mangabeira, lado direito; Travessa Otávio Mangabeira; Rua São Cristóvão, lado direito; Rua Romeu Bertóia, lado direito; Rua Otelo Rosa, lado esquerdo.
<b>VILA NOSSA SENHORA TRABALHO</b>	11	Rua Ronda Alta até o Beco Oscar Romeiro; Rua Palmares até o Beco Oscar Romeiro; Rua Santos Dias da Silva, do Beco Oscar Romeiro até a Borges de Medeiros; Rua Passo dos Weber, da Rua Borges de Medeiros até o fim.
	12	Rua Mucio Teixeira, da rua Francisco Brochado da Rocha até Geronimo de Mello lado direito; Rua Mucio Teixeira, da rua Geronimo de Mello até M.A. Martins lado esquerdo; Rua M.A. Martins, da Rua Mucio Teixeira em diante lado esquerdo; Rua M.A. Martins, da rua Santos Dias até o final lado direito; Rua Ronda Alta, da M.A. Martins até beco da Oscar Romeiro; Rua Palmares da Zumbi até beco da Oscar Romeiro; Rua Santos Dias da Silva, da M.A. Martins até beco da Oscar Romeiro; Travessa Oscar Romeiro até a Borges de Medeiros; Rua Zumbi, da rua I até Borges de Medeiros; Rua I, da M.A. Martins até beco da Oscar Romeiro.
	15	Rua Otelo Rosa, lado Direito; Travessa Otelo Rosa; André da rocha, lado direito; Becos 38, 39 e 40; Rua Oscar Romeiro; Rua Zumbi; Travessa Zumbi.
	16	Rua Nilo Peçanha, da Geronimo de Mello até a MA Martins lado esquerdo; Rua Nilo Peçanha da MA Martins até os Trilhos; Rua Geronimo de Mello, lado direito; Rua Márcio Teixeira, lado direito; Rua Pe. Januário Barbosa; Rua São Miguel; Travessa São Miguel; Travessa Passo dos Weber; Beira dos Trilhos da Nilo Peçanha até travessa São Miguel.
<b>VILA SÃO RAFAEL</b>	17	Rua Passo dos Weber, lado esquerdo; Rua Juscelino Kubitschek; Rua Alcides Pereira dos Santos; Ruas 03, 04, 05, 06 e 07.
<b>VILA VITÓRIA</b>	18	Rua Borges de Medeiros, da Ponte até os Filtros da Corsan; Rua Elisio Dornelles; Rua Henrique Estefani Ferrari; Travessa Monte Castelo; Rua Vitorio Palese; Rua Oito de Maio; Rua Izaura da Rosa.
<b>VILA CAROLINA</b>	19	Rua Maria Loureiro Ilha; Rua Solon Loureiro; Rua Otacilio Vargas; Rua Idelfonso Schilling; Becos do Cadena 01, 02 e 03.
<b>REGIÃO NORTE</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MICRO-ÁREAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MICRO-ÁREAS</b>
<b>VILA BRENER</b>	22	Rua Moreira Lima, em toda a sua extensão; Rua Cruzeiro do sul, em toda a sua extensão; Rua Paulo Souza, em toda a sua extensão; Rua Enio Brener, em toda a sua extensão; Rua Enrique Albertoni, em toda a sua extensão.
<b>VILA SANTA RITA DE CÁSSIA</b>	20	Rua Vergilio Lorenzi, em toda a sua extensão; Rua Quitandinha, em toda a sua extensão; Rua Adelmo filho, em toda a sua extensão; Rua das Crianças, em toda a sua extensão; Rua 25 de Agosto, em toda a sua extensão; Rua Rondonia, em toda a sua extensão.
<b>VILA CONCEIÇÃO</b>	01	Rua Percival do Amaral (R 1); Rua João Paulo Nunes (R 2); Rua 5; Rua 4; Rua 3; Rua 2; Rua Manoel Souza Rocha; Rua 6; Rua 7; Rua Irmão Maria Ludwigo dos trilhos em direção a Santa Rita.
<b>VILA PORTÃO BRANCO</b>	02	Toda a extensão da Rua Portão Branco; Rua José Barin, da esquina da Rua Alegrete, passando pelo trevo e indo até a ponte; Rua Alegrete e toda a sua extensão.
<b>VILA NEGRINI E VILA SANTA RITA</b>	03	Rua José Barin, da esquina da Rua Boa Vista (colégio ) até a esquina da Rua Tupanciretã; Vila Santa Rita: Ruas D, C, 3 e 4; Vila Negrini: Ruas 1, 2, Rua Erwin Rabenshlag da Rua D até a Rua José Barin e Rua Zahje Bered Farret.
<b>VILA BELA UNIÃO</b>	04	Rua Carazinho; Rua Santo Ângelo; Rua Ijuí/Panambi; Rua Ibirubá; Rua Giruá; Rua linha velha da fronteira; Rua Cruz Alta até a ponte.
<b>VILA JORDÂNIA</b>	05	Rua Cruz Alta, da ponte até a Rua José Barin; Rua Santa Barbará; Rua Catuípe; Rua Tupanciretã; Rua Júlio de Castilhos; Rua Nova Palma; Rua Nova Cruz Alta; Rua José Barin, da esquina da Rua Tupanciretã até a esquina da Rua Alegrete; Rua Cacequi; Rua Dom Pedrito; Rua Paineira.
<b>PASSO DAS TROPAS</b>	01	Rua G; Rua principal e suas adjacências, até a estrada da Capivara; Rua A, B, C, D, E, H; Rua Freitas, lado esquerdo; Estrada da Capivara, até a estrada da divisa com a Vila Maringá.

<b>PASSO DAS TROPAS</b>	02	BR 392, a partir da ponte do engenho da Caz, incluindo estradas adjacentes à esquerda; Estrada do Sítio dos Paines, estada que vai até ao Sítio da Amizade, até o armazém Santa Rita e sobrado branco na BR 392; Rua Righi; Rua Freitas, lado esquerdo até a Rua C.
	03	Toda Vila Marques; Rua José Tavares, a partir da BR 392 até a Rua Pedro Abrantes; Rua Pedro Abrantes, a partir da Rua José Tavares, até o seu final e adjacências; Rua B; BR 392, lado direito a partir da estrada da Vila Marques, até ao frigorífico Silva (fruteira).
	04	Rua José Tavares, lado esquerdo, a partir da Rua Pedro Abrantes, seguindo lado esquerdo da estrada pau-a-pique até a Segunda estrada que vai para o Frigorífico Silva (bar do gordo); Rua Antão Abrantes e suas adjacências; Rua 1, 2, 3, 4, 5, 6; Loteamento Residencial Tavares.
	05	Estrada Virgílio da Cás; Toda a extensão das Ruas: A, B, G; Rua Principal, até a sede Campestre do Clube Caixeiral.
	08	Rua Antônio Cool; Rua José Brasil; BR 392, lado esquerdo a partir da entrada da Rua José Tavares, até a entrada da Vila Videira; Toda a Vila Videira; Rua José Tavares, lado esquerdo, a partir da Rua Pedro Abrantes, até as estradas do Arenal e Frigorífico Silva.
	09	Estrada Passo da Capivara, toda extensão e adjacências, até a casa do Sr. Doralino Machado (divisa com a área da ACS de Pains) e estrada da Capivara, até a estrada do Arenal; Estrada da Capivara, a partir da estrada do Arenal até a entrada para a Vila Maringá (divisa com ACS Ledi).
<b>VILA LORENZI</b>	18	Rua Valdemar Coimbra, em toda sua extensão; Rua Chico Mendes em toda sua extensão; Rua Denise Tomazzeti em toda sua extensão; Rua Atalicio Pitan em toda sua extensão; Rua Carlos Oliveira em toda sua extensão; Rua 05, em toda sua extensão; Rua Amapá em toda sua extensão; Rua Amazonas, até a Rua Rondonia.
<b>VILA TOMAZETTI</b>	19	Rua Luiz Tomazzeti, em toda a sua extensão; Rua Davi Ribeiro, em toda a sua extensão; Rua Alfredo Sacol, em toda a sua extensão; Rua Onofre Ferrão, em toda a sua extensão; Rua Lídio Desconzi, em toda a sua extensão; Rua Catarina Parcianello, em toda a sua extensão; Rua Francisco figueiró, em toda a sua extensão; Rua Ernani Schimer, em toda a sua extensão; Rua José Sangoi, em toda a sua extensão; Rua Cesar Trevisan, em toda a sua extensão.
<b>VILA MINUANO</b>	21	Rua Antonio Quadros Severo, em toda a sua extensão; Rua Vergílio da Cás, em toda a sua extensão; Estrada Francisco Vitelio Borges, em toda a sua extensão.
<b>VILA URLÂNDIA (1)</b>	01	Rua Frederico Ozanan, lado direito, sentido bairro centro entre as Ruas José Ritz e Orlando Fração; Rua São Carlos, entre as Ruas José Ritzzen e Orlando Fração; Rua Valdir C. Costa, entre as Ruas José Ritzzen e Rua Orlando Fração; Rua Goldofim Gay, entre as Ruas José Ritzzen e Orlando Fração; Rua Alfredo Viana, entre as Ruas José Ritzzen e Rua Orlando Fração; Rua Tabajara da Costa, a partir da Rua Frederico Ozanan até a Rua Alfredo Viana; Rua José Ritzzen, lado direito, entre as Ruas Frederico Ozanan e Rua Alfredo Viana.
	02	Rua Alfredo Viana entre as Rua José Ritzzen e Valter Abicht; Rua Goldofim Gay, entre as Ruas José Ritzzen e José Scolari; Rua São Gabriel, entre as Ruas José Ritzzen e José Scolari; Rua José Scolari, todo o lado esquerdo até Frederico Ozanan; Rua Valdir Costa, entre as Ruas José Ritzzen e José Scolari; Rua Frederico Ozanan, entre as Ruas José Ritzzen e José Scolari, lado direito sentido lado centro; Rua São Carlos, entre as Ruas José Ritzzen e José Scolari; Rua Valter Abicht, entre as Ruas Alfredo Viana até Frederico Ozanan.
	03	Rua Agostinho Scolari, da esquina da Rua José Scolari até a BR 287; Rua Frederico Ozanan iniciando pela BR 287 até esquina José Scolari; Rua Walter Abicht entre Frederico Ozanan e Agostinho Scolari; Rua José Ritzzen entre Frederico Ozanan e Agostinho Scolari; da Frederico Ozanan, indo pela BR 287 lado direito que vem bairro – centro até final da ocupação; Rua Orlando Fração, a partir da Br 187, na vila Urlândia até o final.
	04	Rua D. Pedro I – dos dois lados, desde a travessa Carlos Gomes; Rua Orlando Fração - desde avenida Carlos Gomes até a BR 287; Rua Carlos Hur, a partir da BR 287 até Travessa Moreira; Rua Felipe Santos, entre Visconde de Mauá e Carlos Gomes; Rua Visconde de Mauá, entre Felipe Santos e D. Pedro I; Continuação da rua Agostinho Scolari.
	05	Rua D. Pedro I dos dois lados, desde a Rua Carlos Gomes, até a Rua Ângelo Bolzan; Rua Carlos Gomes, desde a Rua Orlando Fração até Esquina Rua Felipe dos Santos; Rua Orlando Fração dos dois lados, até a Rua Ângelo Bolzan, desde a esquina da Rua Carlos Gomes; Rua Ângelo Bolzan entre D. Pedro I à Rua Carlos Ur, lado esquerdo sentido bairro-centro; até a rótula da Ângelo Bolson;
	06	Rua F até canalização - Arroio; Rua E até canalização - Arroio; Rua D até a Júlio Nogueira; Rua S. Silvestre até Júlio Nogueira; Rua Júlio Nogueira – da Rua Carlos Ur, até a esquina da Rua A com Rua F; Rua Ibarama em toda sua extensão; Rua Benjamin Desconzi da Rua Carlos Ur, até a Rua F; Rua Carlos Hur, desde Ângelo Bolson, até travessa Moreira, incluindo as travessas até esta; Rua Maria Francisca da Conceição, entre Carlos Hur e Orlando Fração.
<b>VILA URLÂNDIA (2)</b>	01	Rua José Scolari, entre as Ruas São Gabriel e Agostinho Scolari; Rua Valdir Costa, entre as Ruas José Scolari até Amadeu Lopes (20 casas a partir da Amadeu Lopes), até n.º 806 e 58; Rua São Carlos, entre as Ruas José Scolari até Amadeu Lopes; Rua Frederico Ozanan, entre as Ruas José Scolari e Amadeu Lopes; Rua Agostinho Scolari, a partir da Rua José Scolari até a Amadeu Lopes.
	02	Rua São Gabriel, a partir da casa n.º 18 até casa n.º 554; Rua José Scolari, a partir da casa 300 até a casa 478; Rua Goldofim Gay, casa n.º 618 até a casa n.º 453, também o beco que liga a Rua Goldofim Gay com a Alfredo Viana, lado direito; Rua Alfredo Viana, da casa n.º 617 até a esquina da Rua Valter Abot, contornando o campo de futebol do Charrua; Rua travessa Viana, da casa n.º 08 até casa n.º 115; Rua Nova, da casa n.º 20 até casa n.º 119; Rua Travessa Nova, da casa n.º 257 até a casa n.º 05, contornando o campo de futebol do Esporte Clube 14 de Julho.
	03	Rua Agostinho Escolari, a partir do n.º. 733 e 720, até a Ponte; Rua Amadeu Lopes, entre as Ruas Agostinho Scolari e a Rua Valdir C. da Costa; Rua Olmiro Paim (Rua F), entre as Ruas Valdir C. Silva, e Agostinho Scolari, os dois lados, saindo da Agostinho Scolari; Rua Valdir Costa, a partir da casa 692 e 345, até a ponte; Rua São Carlos, a partir da Rua Amadeu Lopes até a ponte; Rua Amadeu Lopes, iniciando na Rua Agostinho Escolari até a travessa Valdir Silva, somente o lado esquerdo que vai em direção a Rua São Gabriel.
	04	Rua nova, após o campo 14 de julho, a partir das casas n.º 94 e 120, até a travessa nova; rua belo Alfredo viana; rua Alfredo Viana, a partir do 815 da travessa Alfredo Viana, até o Arroio Cancela, n.º 765; rua Goldofim gay, a partir da casa n.º 615, 1087 até o rio cancela; rua são Gabriel, a partir das casas n.º 503 e 610 até a casa 818; rua Amadeu Lopes, a partir da rua do n.º 100, 815 até 132; Beco Amadeu Lopes, do n.º 97 até final da rua; área da ocupação até ao rio cancela.
	05	Beco São Gabriel; Da Olaria até a Rua Eugênio Mussói; Rua Valdir C. Costa, a partir do rio Cancela até a Rua Eugênio Mussói; Rua São Carlos, a partir do rio Cancela até a Rua Eugênio Mussói; Rua Frederico Ozanan, a partir do rio Cancela até a Rua Eugênio Mussói.
<b>VILA SANTOS</b>	01	Tomas Francisco, toda sua extensão; Rua C, toda extensão; Rua Honorio Lemos, até a rua Ernesto Lozoron; Rua Irmão Robertão, a partir da rua Honorio Lemos até a rua Agostinho Scolari; Rua Eugênio Mussoi, a partir da rua 6 até a rua Agostinho Scolari; Rua Pedro Rocha, toda sua extensão; rua Agostinho Scolari, toda sua extensão.
	02	Rua Ernesto Lazon, a partir da rua Honorio Lemos até o final da BR 287; Rua 2, a partir da rua Honorio Lemos até a BR 287; Rua Irmão Robertão, a partir da Honorio Lemos até a BR 287; Rua 5 a partir da rua Eugênio Mussoi, até a rua Ernesto Lazon; Rua 6, a partir da rua Ernesto Lazon, até a rua Eugênio Mussoi; rua Eugênio Mussoi, lado esquerdo a partir da rua 6 até a rua 5; rua Honorio Lemos, a partir da rua Ernesto Lazon até a Rua C.
	03	Rua Eugênio Mussoi, a partir da Rua 5; até a BR 287; Rua Eugênio Mussoi, lado direito, a partir da Rua 6, até a Rua 5; Rua Caracará, a partir da Rua 5; até a BR 287; Rua 5, a partir da Rua Irmão Robertão, até a Rua Caracará; Rua 4, a partir da Rua Irmão Robertão, até a Rua Caracará; Rua David Muller, a partir da Rua Caracará, até a Rua Valdomiro Campos; Rua Neri M. Barreto, a partir da Rua Caracará, até a Rua Valdomiro Campos; Rua Doralino Francisco, a partir da Rua David Muller até a BR 287; Rua Valdomiro Campos, a partir da Rua David Muller até a BR 287.
	04	Rua Caracará, a partir da Rua 6; até a Rua 5; Rua Doralino Francisco de Souza, a partir da Rua 6, até Rua David Muller; Rua Valdomiro Campos, a partir da Rua 6, até Rua David Muller; Rua Conceição Xavier, a partir da Rua Caracará, até a Rua José Parcianello; Rua Raul Machado, a partir da Rua Caracará, até a Rua Valdomiro Campos; Rua Gildo de Freiras, a partir da Rua Caracará, até a Rua Valdomiro Campos.
	06	Rua Eugênio Mussói, n.º 753.
	07	Rua Eugênio Mussói, n.º 763.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MICRO - ÁREAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS</b>
<b>CAMPESTRE MENINO DEUS</b>	01	Rua Guaraci Schmidt; Rua Julio Fenalti; Travessa Júlio Fenalti; Rua Garibaldí Schmidt; Rua Dejanira Machado; Travessa Sub-Estação; Rua Ver. Antônio Dias, entre Guaraci Schmidt e travessa Sub-Estação; Rua Cecília Silveira até a família Mariano.
	04	Rua ver. Antônio Dias, dos trilhos até a Granja Menino Deus; Travessa José João Dutra; Travessa Antunes; Rua Lourival Pires.
	06	Rua Almerinda Inense, em toda sua extensão; Parte da rua Vereador Antônio Dias, do quebra mola até a lombada do perau; Rincão dos Pires, em toda sua extensão; Parte da Travessa Espindola, lado direito; Rua José Pires Dutra, em toda sua extensão; Rua Ana Clara, em toda sua extensão.
<b>VILA JOÃO GOULART</b>	23	Rua Fryl Almeida Lima a partir da BR 287 até a RS 509, incluindo prolongamentos; Avenida Roraima em toda sua extensão; Rua João Goulart em toda sua extensão; Rua Dirceu Castilhos Teixeira até a Rua João Goulart; Rua Lamartine Babo, a partir da Av. Roraima, até a Rua João Goulart; Rua Restinga Seca, a partir da Av. Roraima até a Rua João Goulart; Rua Elpidio Menezes a partir da Rua Roraima, até a Rua João Goulart.

VILA JOÃO GOULART	24	Rua Santana Piccini em toda sua extensão; Rua 5 de março em toda sua extensão; Rua Elpidio Menges a partir da Rua João Goulart, até a Rua 5 de março; Rua Restinga Seca a partir da Rua João Goulart até Rua 5 de março; Rua Cândido Portinari a partir da Rua João Goulart; Rua 9 a partir da Rua João Goulart, até a Rua 5 de março; BR 287 a partir da Rua João Goulart até a Rua 5 de março; Rua Lamartine Babo, a partir da Rua João Goulart até a Rua 5 de março; Rua Dirceu de Castilhos a partir da Rua João Goulart até a Rua 5 de março; RS 509 a partir da Rua João Goulart até a Rua 5 de março; Rua Vila Lobos em toda sua extensão, incluindo Rua 7.
ITARARÉ	02	Rua Canários; Rua Guarujá; Ocupação Monumento; Pousadas.
VILA BELA VISTA	03	Rua Padre Réus, dos trilhos até a Rua da Pedreira; Rua Francisco Alves; Rua Noel Rosa; Rua Lupicínio Rodrigues; Rua Silvío Caldas; Rua da Pedreira; Morro Cechela, parte voltada para a rua da Pedreira; Rua 14 de Júlio, dos Trilhos até a rua da Pedreira.
RINCÃO DO SOTURNO	13	Em toda a extensão do Rincão do Soturno.
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Toda extensão da Rua João Leonel Teixeira (entrada linha barragem); Rua Tapes com início na Rua Belém Novo e término na Valdemiro Lopes.
	09	Rua Valdemiro Lopes com início na Rua Lopes e fim na Armando Ceccin; Rua Armando Ceccin com início na Belém Novo e até a estrada do portão da Corsan; Rua Irá em toda extensão; Rua Manoel Vargas entre o Tapes e a Armando Ceccin.
VILA LESTE	07	Rua Ary Nunes Tagarra da Rua Silva Jardim até o beco; Rua senador Florêncio da Silva Jardim até a Ary Nunes Tagarra.
VILA SHIRMER (TELÃO)	08	Rua Beco da tela em toda sua extensão; Rua Antônio Abrão Berleze em toda sua extensão; Rua Augusto Ribas dos trilhos até a oficina; Rua Luiz Durand da esquina da sociedade espírita até o final; Rua Engraça ventura da esquina da sociedade espírita até o final; Rua João Brunhalzer da esquina do Augusto Ribas até o beco; Rua Felipe Shirmer esquina do mercado da Cás até o final; Rua Chuí esquina do mercado da Cás até o final.
	10	Rua Augusto ribas a partir da Luiz Castanha; Rua Luiz Castanha até a ponte; Rua Fontoura Ilha até os trilhos; Rua João Lenz até os trilhos; Rua Floresbino Figueiró até a esquina da João Lenz; Rua Atilio Munari em toda sua extensão; Incluindo a beira do rio Vacacaí e o morro.
VILA NOVA	13	Rua Imenbuí, incluindo as travessas; Rua Anhanguera excluindo travessas; Rua Padre Feijó em toda sua extensão; Rua Euzébio Queiroz em toda sua extensão; Rua Osvaldo S hirmer em toda sua extensão.
VILA PALMARES	05	Avenida Osvaldo Cruz ( a partir da Walter Berleze – ponte-, até semáforo); João Moresco (até a Avenida Prefeito); Otacilio J. Silva (toda extensão); Rua 1 (toda extensão); Estrada Angelo Berleze (até 2ª pinguela); Travessa David (toda extensão); Ruas C, M, N, O (toda extensão).
<b>REGIÃO CENTRO URBANO</b>		
ÁREA DE ATUAÇÃO	MICRO - ÁREAS	DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS
VILA ESPERANÇA	12	Vila Esperança; Rua Silvío Angelo Cauduro; Rua Júlio Requia; Rua Mário Salvador, até a esquina da Rua Júlio Prado Lima; Rua Isidoro Graça, até a esquina da Rua Júlio Prado Lima.
<b>REGIÃO CENTRO -OESTE</b>		
ÁREA DE ATUAÇÃO	MICRO - ÁREAS	DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS
VILA OLIVEIRA	07	Rua Ernesto Beck, a partir da Rua Antônio João até a Rua Amaro M. da Rocha; Rua Amaro M. da Rocha da Ernesto Becker até a Rua Aristides Lobo; Rua Coronel Porto (Toda a extensão); Rua Dourados da Rua Ernesto Becker até a Rua Coronel Scherer; Rua Paissandú a partir da Antônio João até Arroio Cadena; Rua Antônio João a partir da Ernesto Becker até a Rua Paissandú.
	11	Rua Cel. Valença, a partir da Calda Junior até Aristides Lobo; Rua Paissandú, a partir da Ernesto Alves, até a Cel. Valença; Rua Aristides Lobo, a partir da Rua Ernesto Alves até a Av. Liberdade.
	13	Rua Ernesto Becker, a partir da Rua Ernesto Alves até a Av. Liberdade; Rua 24 de Maio, a partir da Rua Aristides Lobo até a Rua 06 de Maio; Rua Cel. Valença, a partir da Rua Aristides Lobo até a Rua 06 de Maio; Rua Tem. Carrion, a partir da Rua Aristides Lobo até a Rua 06 de Maio; Rua 06 de Maio, a partir da Rua 24 de Maio até a Av. Liberdade; Mal. Ermes, a partir da Rua 06 de Maio até a Rua Andradas.
	14	Rua Daut; Rua Caldas Junior, a partir da Rua Ernesto Becker até a Rua Venancio Aires; Rua Ernesto Alves, a partir da Rua Ernesto Becker até a Rua Valdecil Silva Oliveira; Rua Maximiliano, a partir da Rua Ernesto Becker até a Rua Venancio Aires; Rua Andradas, a partir Rua Caldas Junior até a Av. Liberdade.
	15	Rua Fernando Vieira, a partir da Rua Mal. Bitencourt até a Av. Borges de Medeiros; Rua 20 de Janeiro, a partir da Rua Paraguassu até a Av. Borges de Medeiros; Rua Olegario Mariano, a partir da Rua Mal. Bitencourt até a Av. Borges de Medeiros; Rua Luiz Gama; Rua Paraguassu; Rua Caramuru; Rua Afonso de Souza; Rua Manoel de Nóbrega.
	16	Rua Ernesto Becker, seguindo a Rua Caldas Júnior até a Rua Valenciano Coelho; Da Rua Caldas Júnior, segue a Aristides Lobo, ambos os lados até a Rua Antônio João, Aristides lobo até Ernesto Alves; Rua Ernesto Becker ambos os lados entre a Rua Caldas Júnior e a Antônio João, Caldas Júnior até Ernesto Alves; Da Rua Ernesto Becker, toda extensão da Rua Portinho até a Rua Cel. Valenciano Coelho.
	17	Rua Caldas Júnior, toda a extensão da Rua Cel. Valença; Rua Cel. Valenciano, toda a extensão; Rua Cel. Valenciano, a partir da Caldas Junior até o arroio Cadena; Toda a extensão da Rua Cel. Scherer; Da Rua General Portinho segue a Rua Cel. Valenciano Coelho até o Cadena; Rua Antônio João (ambos os lados) a partir da Paissandú até Cel. Valença.
VILA GOIÂNIA E VILA ALEGRIA	05	Rua Gal. Agostini, a partir da Rua 6, até a BR 392; Rua Miguel Macedo, a partir da Rua 6, até a BR 392; Rua Conselheiro Pereiron, a partir da Rua 6 até a BR 392; Rua 6 em toda sua extensão; Rua 4 em toda sua extensão; Travessa Gal. Agostini em toda sua extensão.
VILA GOIÂNIA	08	Condomínio Vento Norte e parte da Vila Goiânia.
	09	Condomínio Luiz Bavaresco (Av. Helvío Basso).
VILA LÍDIA	01	Rua B; Rua I; Rua H; Rua D; Rua Miguel Meireles, da rua I até G; Rua Zeferino Corrêa, da Rua I até a rua G.
	02	Rua F, do campo até a rua Zeferino Corrêa (rua F, quadras B e C), toda extensão; Rua E, lado esquerdo, em toda sua extensão; Rua G.
	05	Ruas: abrangência Vila Goiânia e Vila Alegria; Rua Gal. Agostini, a partir da rua 6, até a BR 392; Rua Miguel Macedo, a partir da rua 6, até a BR 392; Rua Conselheiro Pereiron, a partir da rua 6 até a BR 392; Rua 6 em toda sua extensão; Rua 4 em toda sua extensão; Travessa Gal. Agostini em toda sua extensão.
VILA ARCO-ÍRIS	03	Rua Branca, lado direito e esquerdo entre Zeferino Corrêa e Miguel Meireles; Rua Marrom; Rua Vermelha; Rua Verde; Rua Dourada; Rua Alaranjada.
<b>REGIÃO CENTRO -LESTE</b>		
ÁREA DE ATUAÇÃO	MICRO - ÁREAS	DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS
VILA FARROUPILHA	01	Val Paraíso, Arlindo C. da Silv a e Olmiro Castro ( todas com início na Estrada Municipal Antônio Ávila até a Rua João Pedro Padoim); João Pedro Padoim, Dos Gaúchos, João Mazarro, Cristo Rei, Estrada Municipal Antônio Ávila ( todas com início na Rua Val Paraíso até Rua Olmiro de Castro).
VILA BIBIBIU	02	João Walter berleze, Adir Miola, Natália M Mussói (toda extensão); São João do Polésine até a Av. Osvaldo Cruz. Castro Souza, Otacilio Castro, Adão Moreira e Arcângelo Favarin (toda extensão); BR 158 até PRF.
PARQUE SARANDI	03	José Saldanha de Macedo (toda extensão); Oscar Ferrari (toda extensão incluindo o Beco); Ernesto Nazare (toda extensão até RS 509); João Marques (toda extensão a partir da Estrada Antônio Botega); José de Souza Lima (até a RS 509); João Brondani (até RS 509); Francisco José Dalla Corte (toda extensão até RS 509); James Oliveira Franco (a partir da Antônio Botega).
PARQUE DO SOL E VILA PINHEIRO	04	Parque do Sol (Conjunto Residencial Sociedade de Medicina, em toda extensão das Ruas Alameda A, B e C); PADRE GABRIEL BO LZAN; Vila Pinheiro (Rua Guilherme até a Rua Antônio Botega); Euclides Londero (até a Rua Marcos Teixeira); Travessa Três Pinheiros (até a Rua Antônio Botega); Marcilio Dias (toda extensão); Mendes de Sá (toda extensão); Marcos Teixeira (até a RS 509); Antônio Botega (até o Semáforo).
VILA FLORESTA	06	Floresta / Nézio Beltrame (toda extensão); Bosque (incluindo o Beco); Travessa Nézio Beltrame (toda extensão); Pedro Oliveira (toda extensão); BR 287 (dos dois lados, incluindo o trevo do Castelinho até o semáforo de São José); Travessa Celeste (toda extensão); Travessa Sem Nome (toda extensão); Rua Deus Lhe Pague.
VILA FIGUEIRA	01	João Sherer ou Travessa Rigão (da Rua João Franciscato até a Rua Helena Toniolo Figueira); Leonel Faria (da Rua Antônio Gonçalves do Amaral até a Helena Toniolo Figueira); Pedro Figueira (a partir da Antônio Gonçalves do Amaral até a RS 509); Professora Izaura Machado Dutra (a partir da Pedro Figueira até a Rua Helena Toniolo Figueira); Rosalino Bulligons (toda extensão); Travessa Jaime Antônio Cerezer (toda extensão).
BAIRRO SÃO JOSÉ	02	Helena Toniolo Figueira (toda extensão); Amália Franciscato (da Rua Antônio Gonçalves do Amaral até a Rua Helena Toniolo Figueira); Antônio Gonçalves do Amaral (toda extensão, incluindo o Beco do Resvalo); João Franciscato, toda extensão, do lado esquerdo, a partir da Unidade de Saúde.

<b>VILA SARGENTO DORNELES</b>	03	João Franciscato, toda extensão, do lado direito, a partir da Unidade de Saúde (até os blocos residenciais); Lauro Machado Soares (toda extensão); Antônio Lino Spall (toda extensão) Obs.: Nas Ruas Lauro Machado Soares e Antônio Lino Spall incluem-se as Ruas 3, 4, 5, 6, 7, e 9 (toda extensão); Luiza Fernandes (toda extensão, incluindo as Travessas 1, 2, 3 e 4).
<b>BAIRRO PÉ-DE-PLÁTANO</b>	04	José Danguy Pacheco (toda extensão); Estrada Municipal Primo Berleze (toda extensão); Rua Guerino Rosa, todas as estradas; Daniel Rizzi (até a 2ª pinguela); Estrada Municipal Miguel Beltrame (toda extensão); Victor Beltrame (até abatedouro de aves); Av. Prefeito Evandro Behr, do Walter Beltrame até Cia das Lonas; Travessa Jardim 01; Travessa Jardim 02; Ocupação Dos Trilhos; E. M. Dos Canudos Até Quase Três Barras.
<b>VILA RORAIMA</b>	22	Rua Atílio Zampieri em toda a sua extensão; Rua Erly Almeida Lima em toda em a sua extensão; Rua Rodolfo Behr a partir da Rua Vicente do Prado Lima até o final; Rua Elpidio a partir da Rua V. Prado Lima; Rua Restinga a partir da Rua Vicente do Prado Lima; Rua Cândido Portinari a partir da Rua Vicente do Prado Lima até final da Rua; Rua 9 a partir da Rua Vicente do Prado Lima até final; BR 287 a partir da Vicente do Prado Lima até a rótula; Rua Lamartine Babo a partir da Vicente do Prado Lima até a Rua Almeida Lima; Rua Liberato Salzano a partir da Rua Vicente do Prado Lima, até a Rua Erly Almeida Lima; RS 509, lado D a partir da Vicente do Prado Lima, até a Rua Fredy Almeida Lima.
<b>VILA PRESIDENTE VARGAS</b>	05	Valentim Aita (toda extensão); Faixa de Camobi, da Av. Oy Pavão até a Rua Miguel Beltrame; Julio Uminski (toda extensão); Domingos Grazioli (toda extensão); Maria Calcagno e Travessa Maria Calcagno (toda extensão); Izidoro Walter (toda extensão); Travessas A, B, C, D, E (toda extensão); Amazília de Souza Lima.
<b>VILA ALMEIDA</b>	06	Domingos Dalla Costa (toda extensão); Avenida Oy Pavão (toda extensão); Adyiles Monteiro de Almeida (toda extensão); Victor Denardim (toda extensão); RS 509 km 6.
<b>VILA MARINGÁ</b>	01	Estrada municipal Eduardo Duarte, a partir da faixa nova, até a esquina da quadra A com a Rua A da Cohab Maringá, excluindo a casa da esquina; todo o bloco formado pelas Ruas Irmão Leão, 3, Ângelo Pistóia, 5 e demais Ruas que venham a ser ocupadas neste bloco; todas as quadras do lot, Padre Xico, até a Rua E.
<b>NH DIÁCONO JOÃO POZZOBON</b>	02	Rua A: Quadra J: do nº 640 ao nº 776; Rua A: Quadra N: do nº 816 ao nº 896; Rua A: Quadra O: do nº 916 ao nº 964; Rua A: Quadra L: do nº 641 ao nº 733; Rua A: Quadra O: do nº 807 ao nº 887; Rua A: Quadra R: do nº 915 ao nº 957. Rua B: Quadra M: do nº 639 ao nº 727; Rua B: Quadra L: do nº 642 ao nº 736; Rua B: Quadra P: do nº 801 ao nº 889; Rua B: Quadra O: do nº 802 ao nº 888; Rua B: Quadra S: do nº 913 ao nº 953; Rua B: Quadra R: do nº 918 ao nº 966.
	03	Todas as quadras G, K e L; casas da quadra A com face para as Ruas A e C, mais a casa da esquina da quadra A com face para a estrada municipal Eduardo Duarte; casas da quadra B com face para as Ruas C, A e D; casas da quadra C com face para as Ruas D, A e E; casas da quadra H com face para as Ruas D e A.
	04	Todas as quadras M, N, O, I, J; casas da quadra H com face para a Rua B, exceto esquina da Rua B com a Rua D; casas da quadra D com face para a Rua A e Av. Perimetral, exceto casas do lot. Padre Xico; casas da quadra E com face para a Av. Perimetral, Rua A e Rua G, exceto casas do lot. Pde Xico; casas da quadra F com face para as Ruas A e E, exceto casas do lot. Padre Xico.
<b>VILA CERRITO</b>	05	Toda a Vila Cerrito; toda a Travessa Adão Comasseto; toda a estrada de acesso que vai da estrada municipal Eduardo Duarte até a Vila Cerrito.
<b>JARDIM BERLEZE</b>	06	Todo o Jardim Berleze; estrada municipal Eduardo Duarte; rua Pedro Santini, até a travessa Adão Comasseto.
<b>DISTRITOS</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MICRO - ÁREAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MICRO -ÁREAS</b>
<b>BOCA DO MONTE</b>	02	Vila Canabarro.
	10	Vila Esmeralda.
<b>SÃO VALENTIN</b>	05	Colônia Toniolo e Conceição; Rincão dos Brasil.
<b>SANTA FLORA</b>	06	Colônia Pena; Colônia Pinheiro.
<b>PASSO DO VERDE</b>	10	Balneário do Nico, somente os moradores; Balneário do Amaral, somente os moradores; Estrada Sete Cabeças, toda sua extensão; Estrada da Limeira, toda a extensão, ambos os lados e estradas correlatas; Estrada Guerra, ambos os lados e estradas correlatas; Estrada Conceição, ambos os lados da estrada até o final; Estrada Mato Alto, ambos os lados até o final; BR 392, a partir da estrada Mato Alto, até a Ponte do Rio Vacacai.
<b>PALMA</b>	06	Rua Santa Terezinha inicio na entrada da linha sete até a estrada da Palma; Rua Vista alegre até a divisa com Arroio do Só; Rua Faixa da palma da escola Mojoi Pena de Moraes até a divisa com Restinga Seca.
<b>ARROIO GRANDE</b>	15	Toda extensão de São Marcos a partir da 2ª ponte seca depois do Kipper, até a ponte de madeira da estrada de três Barras, incluindo canudos.
<b>SANTO ANTÃO</b>	01	Lado direito da rua principal para São Martinho (RS 516), inicia na ponte da RFFSA e termina na Estrada da Igreja de Santo Antão; toda a extensão da Estrada da Antena; Estrada Etelvina; Estrada dos Reis; Estrada das Barbosas.
	02	Lado esquerdo da estrada principal para São Martinho (RS 516), inicia na Ponte RFFSA e termina em frente a estrada Etelvina; toda extensão da estrada Matadouro Kauffmann; toda estrada da Caturrita até a ponte A. Ferreira e estradas adjacentes; toda estrada dos Albieiros e estradas adjacentes; Estrada Rincão dos Borin.
	03	Toda a extensão do corredor da Santa Marta até o Colégio Marista; estrada adjacente para o assentamento Carlos Maringuela; Horto Municipal e escola FUNDAE; estrada adjacente para toda extensão do aterro sanitário (lixão).
	04	Continuação da RS 516, inicia na estrada da igreja Santo Antão e estradas adjacentes e termina em frente a estrada da Cabeceiras da Água Negra; toda extensão da estrada da Cabeceira da água Negra; Toda estrada do divino e estradas adjacentes; estrada Armando Arruda ambos os lados até a ponte; Travessa 13º Maio até o meio.
<b>ARROIO DO SÓ E PAINS</b>	01	Estrada Pedro Fernandes a partir do corredor Duarte até início da estrada para Passo da Capivara; Estrada dos Pains até estrada férrea, incluindo a estrada dos Peranos, estrada dos Calegari, corredor do Cemitério e corredor do Sadi. Estrada Paulo Brilhante até trevo da figueira.
	02	Estrada Pedro Fernandes a partir da propriedade de Romeu Palharim até entrada para estrada das Tronqueiras incluindo corredor Bento e Corredor dos Oliveira. Estrada da vizinhança até sanga funda incluindo corredor para fazenda Bordin. Estrada Altos dos Mários com início na estrada Pedro Fernandes até corredor para fazenda Bordin.
	03	Estrada passo da Capivara com início na estrada Pedro Fernandes até ponte sobre arroio da capivara; Estrada Paulo Brilhante após trevo da figueira incluindo corredores. Estrada Pedro Fernandes após entrada para a estrada passo da capivara até propriedade de Romeu Palharim
	04	Estrada Pedro Fernandes após entrada para estrada dos Xavier até entrada para estrada das Tronqueiras, incluindo os corredores Pereira e do Meio. Estrada dos Xavier incluindo o corredor dos Caetano. Estrada das Tronqueiras incluindo os corredores do Luciano e Periquito.
	05	Sede do Distrito de Arroio do Só. Estrada Alto dos Mários partindo da sede do Distrito de Arroio do Só até entrada para o corredor para fazenda Bordin. Estrada Pedro Fernandes partindo da sede do Distrito de Arroio do Só até entrada para estrada dos Xavier e Vila Silva.

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo candidato)**

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Tel. \_\_\_\_\_, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_ residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, organizado pela Consulplan Ltda.

\_\_\_\_\_ (local e data)  
 \_\_\_\_\_ (assinatura)  
 \_\_\_\_\_ (R.G.)

**\* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

A Comissão Examinadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme item 5.6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_

02- Nome do candidato: \_\_\_\_\_

03- N° de inscrição: \_\_\_\_\_

04- Cargo: \_\_\_\_\_

TÍTULOS	Início do curso	Término do curso	Carga Horária	Pontos solicitados pelo candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
<b>CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)</b>					
Certificado de conclusão e/ou histórico escolar do <b>ensino médio</b> (antigo 2.º grau).					
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>curso superior</b> em qualquer área.					
Certificado de conclusão de <b>Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada</b> para Agentes Comunitários de Saúde com carga horária de até 360 (trezentos e sessenta) horas.					
Certificado de conclusão de <b>Curso sobre Políticas Públicas de Saúde</b> com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas.					
<b>CARGOS DE PROFESSOR</b>					
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>Doutorado</b> na área específica a que concorre.					
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>Mestrado</b> na área específica a que concorre.					
Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, excetuado o exigido como requisito.					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
A assinatura do candidato.

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES**

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público \_\_\_\_\_ conforme Edital do Concurso Público.

Data: \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

**ANEXO VI – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA
Agente Administrativo Escolar	Trabalho de escritório, que consiste na execução de tarefas diversificadas, vinculadas à administração e ao funcionamento de Escola Municipal. A classe envolve razoável autonomia decisória, sem prejuízo de revisão e controle a cargo de superior hierárquico. O trabalho pode envolver a direção de pequeno grupo de auxiliares; executar outras atividades correlatas.
Agente Comunitário de Saúde (em todas as áreas de atuação)	Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; executar outras atividades correlatas.
Assistente Social	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos pelos serviços de assistência; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais de Escola	Trabalho manual, simples, que consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação em unidades de ensino Municipais. Trabalho executado em dependências internas, áreas ou pátios, de higiene e conservação de locais, utensílios, equipamentos, abrangendo ainda a preparação e distribuição de merenda escolar e outras tarefas de copa e cozinha. Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior hierárquico; executar outras atividades correlatas.
Engenheiro Civil	Estudar, Projetar, analisar projetos, coordenar, executar e controlar a execução de trabalhos técnicos de construção e conservação de obras públicas; executar outras atividades correlatas.
Engenheiro Eletricista	Estudar, Projetar, analisar projetos, coordenar, controlar e executar trabalhos técnicos de Engenharia Elétrica; executar outras atividades correlatas.
Engenheiro Mecânico	Estudar, projetar, analisar projetos, coordenar, executar e controlar a execução de montagem, funcionamento, e de toda a atividade relacionada com manutenção mecânica; executar outras atividades correlatas.
Geólogo	Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico dos recursos minerais e hidrogeológicos; Coletar, sistematizar, analisar, armazenar e divulgar informações relativas à mineração e geologia; Executar estudos na área de geologia, geofísica, geoquímica, geotecnia, hidrogeologia e mineração; Fiscalizar a execução de projetos e serviços geológicos; Realizar amostragem e análises físicas, químicas, petrográficas e mineralógicas; executar outras atividades correlatas.
Médico (Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Epidemiologista, Gastroenterologista, Ginecologista, Infectologista, Neurologista, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista de Urgência e Emergência, Pneumologista, Pneumopediatra, Proctologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista, Traumatologista e Urologista)	De acordo com sua especialidade, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; executar outras atividades correlatas.
Merendeira de Escola	Executar, sob orientação, o preparo da alimentação dos alunos, bem como, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares e creches, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores; executar outras atividades correlatas.
Professor (Desenho Técnico, Educação Especial, Educação Infantil, Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Eletricidade, Mecânica e Metalurgia)	De acordo com seu campo de atuação, orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino; executar outras atividades correlatas.

Santa Maria (RS), 23 de Maio de 2008.

Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira  
Prefeito Municipal